



Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 7046 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 26 de Setembro de 2021

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Washington Reis de Oliveira

Vice-Prefeito Municipal
Wilson Miguel dos Reis

Secretaria Municipal de Governo
João Carlos de Sousa Brecha

Procurador Geral do Município
Fabrício Gaspar Rodrigues

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo
Leandro Teixeira Guimarães

Secretaria Municipal de Habitação
Eduardo Macedo Feital

Secretaria Municipal de Controle Interno
Luciana Ribeiro Gomes Bertella

Secretaria Municipal de Administração
Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda
Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
Sandro Ribeiro Pedrosa

Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil
João Carlos Grilo Carletti

Secretaria Municipal de Agricultura
Maria Landerleide de Assis Duarte

Secretaria Municipal de Educação
Roseli Ramos Duarte Fernandes

Secretaria Municipal de Saúde
Benito Accetta

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
João Carlos de Sousa Brecha (*interino*)

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Marcus Vinícius Moraes Guimarães

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Roberto Gabriel de Souza

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Sérgio Alberto Correia da Rocha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
Marcos Paulo Barbosa Tavares

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Arthur Carvalho Monteiro

Secretaria Municipal de Eventos
Ailton Abreu Nascimento

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Eduardo Moreira da Silva

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

Presidente: Marcelle de Castro Fabiano

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente: Jonas dos Santos

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Celso Luis Pereira do Nascimento

1º Vice-Presidente

Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

2º Vice-Presidente

Divair Alves de Oliveira Junior

1º Secretário

Claudio de Oliveira Thomaz

2º Secretária

Clóvis Mororó Magalhães

Diretor Geral

Roberto Ferreira de Carvalho

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum

Dra. Mafalda Lucchese

Varas Criminais

1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega

4ª Vara: Vago

Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad

4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira

5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro

6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos

7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto

Varas de Família

1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragozo Vidal

3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva

4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

• PODER EXECUTIVO:

- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Comunicação Social
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Fazenda
- Atos do Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Cultura
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

• IPMDC

- Atos do Presidente

• FUNDEC

- Atos do Presidente

• PODER LEGISLATIVO:

- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmcdboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3173 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura no Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, de crédito adicional na forma que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento do Município (Lei nº 3.099, de 30 de dezembro de 2020) de crédito adicional para atender às programações constantes no Anexo Único desta Lei, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), na fonte 103 (FMS / SUS – Fundo Municipal de Saúde), em decorrência da transferência de recursos da União pertinentes ao Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 13 de setembro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

* Republicação total da Lei nº 3.173, de 13 de setembro de 2021, por ter constado incorreção, quanto à original, na edição do Boletim Municipal nº 7041, página 02.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	3 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE:	14.91 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA:	0018 – ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
PROJETO/ATIVIDADE:	10.303.0018.2.267 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA AS UNIDADES DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00
VALOR:	R\$ 15.000.000,00
FONTE DE RECURSOS:	103 – FMS / SUS – Fundo Municipal de Saúde

LEI Nº 3174 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Desafeta e autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Duque de Caxias a alienar o bem imóvel que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado desafetado o trecho do logradouro Rua São Francisco, com área aproximada de 413,64m², no Loteamento Vila São Luiz, Bairro Vila São Luiz, 1º Distrito deste Município.

Parágrafo único. O imóvel mencionado no **caput** deste artigo passa a constituir bem dominical deste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias e do art. 17, inciso I da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a alienar o bem imóvel que compõe o Patrimônio Municipal, constante no art. 1º da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 23 de setembro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3175 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Desafeta e autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Duque de Caxias a alienar o imóvel que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada desafetada a Área F1-A, com aproximadamente 6.081,62m², desmembrada da Área F, situada na Avenida Pastor Manoel Avelino de Souza, no Loteamento Fiat Diesel, Bairro Xerêm, 4º Distrito deste Município.

Parágrafo único. O imóvel mencionado no **caput** deste artigo passa a constituir bem dominical deste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias e do art. 17, inciso I da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a alienar o bem imóvel que compõe o Patrimônio Municipal, constante no art. 1º da presente Lei.

Parágrafo único. O bem imóvel de que trata esta Lei poderá ser alienado à vista ou a prazo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 23 de setembro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3176 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 7.996, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Denomina logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **PRAÇA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO** a praça a ser construída na confluência das Ruas Bernardo Monteiro, Raimundo Corrêa e Japeri, Loteamento Jardim Olavo Bilac, Bairro Periquito, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 23 de setembro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.995, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 6.743, de 2 de janeiro de 2017, para alterar a estrutura administrativa mencionada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, § 2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando os Processos Administrativos nºs 003/000355/2018 e 014/001792/2021;

Considerando o Ofício nº 001450/SMSDC-SES/2021, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios; e

Considerando o disposto no art. 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, sem aumento de despesa, da seguinte forma:

I - ficam remanejados:

a) um cargo em comissão, Vice-Diretor Administrativo, símbolo CC/2, localizado no item "185", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

b) um cargo em comissão, Vice-Diretor de Enfermagem, símbolo CC/2, localizado no item "186", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

II - fica transformado, em decorrência do inciso I deste artigo:

a) um cargo em comissão, Diretor Administrativo - UPH Saracuruna, símbolo CC/1, localizando-se no item "185", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

b) um cargo em comissão, Assessor Operacional, símbolo CC/4, localizando-se no item "186", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017; e

III - o saldo do valor, relativo a alteração de estrutura deste artigo, poderá ser utilizado em futura alteração de estrutura, conforme tabela abaixo:

Art. 1º	CARGO	Secret.	Código	Símbolo	REMANEJA	CRIA
I - a)	Vice-Diretor Administrativo	SMS	V-185.0/0	CC/2	R\$ 2.500,00	-
I - b)	Vice-Diretor de Enfermagem	SMS	V-186.0/0	CC/2	R\$ 2.500,00	-
II - a)	Diretor Administrativo - UPH Saracuruna	SMS	V-185.0/0	CC/1	-	R\$ 4.000,00
II - b)	Assessor Operacional	SMS	V-186.0/0	CC/4	-	R\$ 950,00
SALDO					R\$ 50,00	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 23 de setembro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Dispõe sobre a revogação dos Decretos nº 7.803, 7.813 e 7.841, todos de 2021, que delegam competência que menciona ao Superintendente Executivo de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nº 7.803, 7.813 e 7.841, todos de 2021, que delegam competência que menciona ao Superintendente Executivo de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 23 de setembro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2464/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01 de setembro de 2021, **HUMBERTO IGNACIO DUARTE**, matrícula: 40.984-7, do Cargo em Comissão de Analista de Controle 2, Símbolo CC/2+ST(60%), da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **HUMBERTO IGNACIO DUARTE**, matrícula: 40.984-7, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+ST(60%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 01 de setembro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2530/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ANGELA CHRISTINA RAMALHO PACHECO BENTO**, matrícula: 41.670-3, do Cargo em Comissão de Assessor do Secretário, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 21 de setembro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2531/GP/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de setembro de 2021, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS ALVES, matrícula: 40.024-6, do Cargo em Comissão de Coordenador de Políticas para Inclusão e Inserção Social, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 21 de setembro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2532/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 22 de setembro de 2021, RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula: 39.666-4, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo SB, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 22 de setembro de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial
Nº 7046 de 24/09/2021



Assinado de forma digital por
WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Dados: 2021.09.22 10:10:16 -03'00'

Concessão de GST

Processo Administrativo nº 003/001028/2021

DEFIRO

Em 21/09/2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Realização do Trabalho Social PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Recursos FAR RESIDENCIAL NARCISA AMÁLIA I, cadastrado no SIAPF sob o nº 0381857-02 - Extrato de Termo Aditivo ao Convênio para execução do Trabalho Social, celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e o Município de DUQUE DE CAXIAS RJ - CNPJ nº 29.138.328-0001-50, prorrogando o Convênio firmado por mais 12 (doze) meses, para o ressarcimento de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações do Trabalho Social, no empreendimento denominado RESIDENCIAL NARCISA AMÁLIA I, localizado à LOTE 1A DA QUADRA 6, JARDIM ROTSSEN - Duque de Caxias/RJ, com vigência de 02/08/2021 a 01/08/2022. Com recursos totais de até R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), a serem liberados pela CAIXA, em parcelas, na conta corrente Nº 1334.006.020002-4, da Conveniada, conforme condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social. Firmado em 02/08/2021 e assinado, em nome do FAR, por Fernando César Guimarães e, em nome da Conveniada, por Washington Reis de Oliveira.

Realização do Trabalho Social PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Recursos FAR RESIDENCIAL NARCISA AMÁLIA II, cadastrado no SIAPF sob o nº 0381871-88 - Extrato de Termo Aditivo ao Convênio para execução do Trabalho Social, celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e o Município de DUQUE DE CAXIAS RJ - CNPJ nº 29.138.328-0001-50, prorrogando o Convênio firmado por mais 12 (doze) meses, para o ressarcimento de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações do Trabalho Social, no empreendimento denominado RESIDENCIAL NARCISA AMÁLIA II, localizado à LOTE 1 DA QUADRA 8, JARDIM ROTSSEN - Duque de Caxias/RJ, com vigência de 02/08/2021 a 01/08/2022. Com recursos totais de até R\$ 202.500,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos reais), a serem liberados pela CAIXA, em parcelas, na conta corrente Nº 1334.006.020003-2, da Conveniada, conforme condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social. Firmado em 02/08/2021 e assinado, em nome do FAR, por Fernando César Guimarães e, em nome da Conveniada, por Washington Reis de Oliveira.

Realização do Trabalho Social PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Recursos FAR RESIDENCIAL NARCISA AMÁLIA III, cadastrado no SIAPF sob o nº 0381854-70 - Extrato de Termo Aditivo ao Convênio para execução do Trabalho Social, celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e o Município de DUQUE DE CAXIAS RJ - CNPJ nº 29.138.328-0001-50, prorrogando o Convênio firmado por mais 12 (doze) meses, para o ressarcimento de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações do Trabalho Social, no empreendimento denominado RESIDENCIAL NARCISA AMÁLIA III, localizado à LOTE 2 DA QUADRA 8, JARDIM ROTSSEN - Duque de Caxias/RJ, com vigência de 02/08/2021 a 01/08/2022. Com recursos totais de até R\$ 202.500,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos reais), a serem liberados pela CAIXA, em parcelas, na conta corrente Nº 1334.006.020004-0, da Conveniada, conforme condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social. Firmado em 02/08/2021 e assinado, em nome do FAR, por Fernando César Guimarães e, em nome da Conveniada, por Washington Reis de Oliveira.

Realização do Trabalho Social PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Recursos FAR RESIDENCIAL NARCISA AMÁLIA IV, cadastrado no SIAPF sob o nº 0381847-76 - Extrato de Termo Aditivo ao Convênio para execução do Trabalho Social, celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e o Município de DUQUE DE CAXIAS RJ - CNPJ nº 29.138.328-0001-50, prorrogando o Convênio firmado por mais 12 (doze) meses, para o ressarcimento de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações do Trabalho Social, no empreendimento denominado RESIDENCIAL NARCISA AMÁLIA IV, localizado à LOTE 1 DA QUADRA 10, JARDIM ROTSSEN - Duque de Caxias/RJ, com vigência de 02/08/2021 a 01/08/2022. Com recursos totais de até R\$ 202.500,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos reais), a serem liberados pela CAIXA, em parcelas, na conta corrente Nº 1334.006.020005-9, da Conveniada, conforme condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social. Firmado em 02/08/2021 e assinado, em nome do FAR, por Fernando César Guimarães e, em nome da Conveniada, por Washington Reis de Oliveira.

Realização do Trabalho Social PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Recursos FAR RESIDENCIAL NARCISA AMÁLIA V, cadastrado no SIAPF sob o nº 0381801-30 - Extrato de Termo Aditivo ao Convênio para execução do Trabalho Social, celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e o Município de DUQUE DE CAXIAS RJ - CNPJ nº 29.138.328-0001-50, prorrogando o Convênio firmado por mais 12 (doze) meses, para o ressarcimento de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações do Trabalho Social, no empreendimento denominado RESIDENCIAL NARCISA AMÁLIA V, localizado à LOTE 2 DA QUADRA 10, JARDIM ROTSSEN - Duque de Caxias/RJ, com vigência de 02/08/2021 a 01/08/2022. Com recursos totais de até R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), a serem liberados pela CAIXA, em parcelas, na conta corrente Nº 1334.006.020006-7, da Conveniada, conforme condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social. Firmado em 02/08/2021 e assinado, em nome do FAR, por Fernando César Guimarães e, em nome da Conveniada, por Washington Reis de Oliveira.

Duque de Caxias, 22 de setembro de 2021

Washington Reis de Oliveira
Prefeitura Municipal de Duque de Caxias



Assinado de forma digital por
WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Dados: 2021.09.22 14:51:29 -03'00'

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Termo de Ajuste de Contas nº 0011/2021 conforme procedimento administrativo nº 003/000908/2021.

Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Governo e, POLTRONAS CANAA EIRELI EPP.

O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e pagamento da importância de R\$ 20.170,00 (Vinte e mil cento e setenta reais) de futura nº 000.000.140 e 000.000.141 pelo MUNICÍPIO em favor de , POLTRONAS CANAA EIRELI EPP.

Duque de Caxias, 22 de setembro de 2021

JOÃO CARLOS DE SOUZA BRECHA
Secretário Municipal de Governo.

João Carlos de Souza Brecha
Secretário de Governo
Matrícula: 36254-9





CPL – Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 024/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Governo.

PROCESSO: 003/002387/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre, em atendimento as necessidades do Município de Duque de Caxias, através do Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: RTT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.347.922/0001-01.

• **RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIPTIVO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	AMPLA PARTICIPAÇÃO OU COTA RESERVADA ME/EPF ART. 36 LEI 2884/17
1	Veículo Automotor - do tipo hatch zero quilometro, com 04 portas, capacidade de 5 passageiro e porta malas, Potência mínima de 68 cv. Ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, protetor de cárter, Acessórios obrigatórios, apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, radio, direção hidráulica ou elétrica assistida, câmbio manual ou automático/automatizado, com rastreador.	55	UNID	Volkswagen Gol 04 portas hatch c/ rastreador	28.548,00	1.570.140,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
2	Veículo Automotor - do tipo hatch zero quilometro, com 04 portas, capacidade de 5 passageiro e porta malas, Potência mínima de 68 cv. Ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, protetor de cárter, Acessórios obrigatórios, apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, radio, direção hidráulica ou elétrica assistida, câmbio manual ou automático/automatizado, com rastreador.	1	UNID	Volkswagen Gol 04 portas hatch c/ rastreador	28.548,00	28.548,00	COTA RESERVADA ME/EPF ART. 36 LEI 2884/17
3	Veículo Automotor - do tipo hatch zero quilometro, com 04 portas, capacidade de 5 passageiro e porta malas, Potência mínima de 68 cv. Ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, protetor de cárter, Acessórios obrigatórios, apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, radio, direção hidráulica ou elétrica assistida, câmbio manual ou automático/automatizado, com rastreador.	1	UNID	Volkswagen Gol 04 portas hatch c/ rastreador	28.548,00	28.548,00	COTA RESERVADA ME/EPF ART. 36 LEI 2884/17
4	Veículo Automotor - do tipo hatch zero quilometro, com 04 portas, capacidade de 5 passageiro e porta malas, Potência mínima de 68 cv. Ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, protetor de cárter, Acessórios obrigatórios, apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, radio, direção hidráulica ou elétrica assistida, câmbio manual ou automático/automatizado, com rastreador.	1	UNID	Volkswagen Gol 04 portas hatch c/ rastreador	28.548,00	28.548,00	COTA RESERVADA ME/EPF ART. 36 LEI 2884/17
5	Veículo Automotor - do tipo hatch zero quilometro, com 04 portas, capacidade de 5 passageiro e porta malas, Potência mínima de 68 cv. Ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, protetor de cárter, Acessórios obrigatórios, apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, radio, direção hidráulica ou elétrica assistida, câmbio manual ou automático/automatizado, com rastreador.	1	UNID	Volkswagen Gol 04 portas hatch c/ rastreador	28.548,00	28.548,00	COTA RESERVADA ME/EPF ART. 36 LEI 2884/17
6	Veículo Automotor - do tipo hatch zero quilometro, com 04 portas, capacidade de 5 passageiro e porta malas, Potência mínima de 68 cv. Ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, protetor de cárter, Acessórios obrigatórios, apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, radio, direção hidráulica ou elétrica assistida, câmbio manual ou automático/automatizado, com rastreador.	1	UNID	Volkswagen Gol 04 portas hatch c/ rastreador	28.548,00	28.548,00	COTA RESERVADA ME/EPF ART. 36 LEI 2884/17
7	Veículo Automotor - do tipo hatch zero quilometro, com 04 portas, capacidade de 5 passageiro e porta malas, Potência mínima de 68 cv. Ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, protetor de cárter, Acessórios obrigatórios, apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, radio, direção hidráulica ou elétrica assistida, câmbio manual ou automático/automatizado, com rastreador.	1	UNID	Volkswagen Gol 04 portas hatch c/ rastreador	28.548,00	28.548,00	COTA RESERVADA ME/EPF ART. 36 LEI 2884/17
10	Veículo Automotor - do tipo hatch zero quilometro, com 04 portas, capacidade de 5 passageiro e porta malas, Potência mínima de 68 cv. Ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, protetor de cárter, Acessórios obrigatórios, apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, radio, direção hidráulica ou elétrica assistida, câmbio manual ou automático/automatizado, com rastreador.	1	UNID	Volkswagen Gol 04 portas hatch c/ rastreador	28.548,00	28.548,00	COTA RESERVADA ME/EPF ART. 36 LEI 2884/17
13	Veículo Automotor - do tipo hatch zero quilometro, com 04 portas, capacidade de 5 passageiro e porta malas, Potência mínima de 68 cv. Ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, protetor de cárter, Acessórios obrigatórios, apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, radio, direção hidráulica ou elétrica assistida, câmbio manual ou automático/automatizado, com rastreador.	1	UNID	Volkswagen Gol 04 portas hatch c/ rastreador	28.548,00	28.548,00	COTA RESERVADA ME/EPF ART. 36 LEI 2884/17
14	Veículo Automotor - do tipo hatch zero quilometro, com 04 portas, capacidade de 5 passageiro e porta malas, Potência mínima de 68 cv. Ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, protetor de cárter, Acessórios obrigatórios, apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, radio, direção hidráulica ou elétrica assistida, câmbio manual ou automático/automatizado, com rastreador.	1	UNID	Volkswagen Gol 04 portas hatch c/ rastreador	28.548,00	28.548,00	COTA RESERVADA ME/EPF ART. 36 LEI 2884/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

17	Veículo Automotor - do tipo sedan zero quilometro, com 04 portas, capacidade de 5 passageiro e porta malas, Potência mínima de 77 cv. Ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, protetor de cárter, Acessórios obrigatórios, apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, radio, direção hidráulica ou elétrica assistida, câmbio manual ou automático/automatizado, com rastreador.	30	UNID	Fiat Siena 1.4 sedan c/ rastreador	28.548,00	856.440,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
19	Veículo Automotor - do tipo caminhonete (pick up), com cabine dupla e caçamba, com acessórios obrigatórios tipo apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, radio, direção hidráulica ou elétrica assistida, câmbio manual ou automático, tração nas quatro rodas, combustível diesel, com potência mínima de 180 cv, com rastreador.	10	UNID	General Motors Chevrolet S10 c/ rastreador	103.488,00	1.034.880,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
TOTAL GERAL MENSAL						R\$ 309.866,00	
TOTAL GERAL ANUAL						R\$ 3.718.392,00	

Duque de Caxias, 21 de setembro de 2021.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2021.

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO: 18361/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de lavadora de roupas para atender as unidades com Educação Infantil (Creches e CCAICs), da Rede Pública de Ensino de Duque de Caxias, através do Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.515.983/0001-06.

• **RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	AMPLA PARTICIPAÇÃO E ME-EPP-MEI LEI Nº 2.884/2017
1	LAVADORA DE ROUPAS 15kg, ACESSO AO CESTO SUPERIOR, 3 ENXAGUES, COM CENTRIFUGAÇÃO, DISPENSER PARA SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE, ELIMINA FIAPOS-ATRAVÉS DO FILTRO, DIFERENTES NÍVEIS DE ÁGUA, TENSÃO/VOLTAGEM: 110V, GARANTIA DE 12 MESES, NA COR BRANCA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A.	UND	36	PANASONIC	2.269,99	81.719,64	AMPLA PARTICIPAÇÃO
2	LAVADORA DE ROUPAS 15kg, ACESSO AO CESTO SUPERIOR, 3 ENXAGUES, COM CENTRIFUGAÇÃO, DISPENSER PARA SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE, ELIMINA FIAPOS-ATRAVÉS DO FILTRO, DIFERENTES NÍVEIS DE ÁGUA, TENSÃO/VOLTAGEM: 110V, GARANTIA DE 12 MESES, NA COR BRANCA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A.	UND	11	PANASONIC	2.269,99	24.969,89	ME-EPP-MEI LEI Nº 2.884/2017
VALOR TOTAL						R\$106.689,53	

Duque de Caxias, 17 de setembro de 2021.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/000503/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LENTES INTRAOCULARES DE USO ESPECÍFICO NO HOSPITAL MUNICIPAL DO OLHO JÚLIO CÂNDIDO DE BRITO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I, parte integrante e inseparável deste edital, independentemente de transcrição, **VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Anteriormente com data marcada para o dia 01 de outubro de 2021, às 10:30 hs.

FICA REMARCADO A SESSÃO PÚBLICA PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 10:30 HORAS.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/>.

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

LARISSA GARCIA
Pregoeira Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 013/000337/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO, na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, para o Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93, com fulcro no Parecer nº 303/2021/CTCC/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: AFREL IBIZA COMÉRCIO, INFRAESTRUTURA E REVESTIMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 19.056.378/0001-35
ENDEREÇO: RUA ZENOBIO DA COSTA, S/N QD 137, LOTE 1982, SARACURUNA, DUQUE DE CAXIAS - RJ.
CEP: 25.211-011

VALOR GLOBAL: R\$ 16.654,86 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais, Oitenta e Seis Centavos).

Em, 22 de Setembro de 2021.

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

CONCORRÊNCIA Nº 012/2021

Processo nº 003/000835/2021

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos especializados para recuperação de créditos tributários decorrentes da decisão proferida, sob o Rito dos Recursos Repetitivos, nos autos do Resp Nº 1.101.015-BA (FUNDEF/FUNDEB), em especial os reflexos de aludida decisão nas receitas auferidas pelo Município de Duque de Caxias, conforme Termo de Referência e seus anexos.

DATA: 28 DE OUTUBRO DE 2021

HORA: 10h00min

RETIRADA DO EDITAL: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: (<http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/licitacoes.php>) ou em pen drive no endereço Alameda Esmeralda, 206 - Jardim Primavera - Duque de Caxias, RJ - Comissão Permanente de Licitação.

INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA SMCS Nº 005 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Gerente e Fiscais de contrato, nos termos do art. 37, do Decreto Municipal 7.349 de 24 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, bem como o Decreto Municipal 7.349 de 24 de julho de 2019, atuarem como Gerente e Fiscais do contrato celebrado entre o Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a saber:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	004/000024/2021
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em impressão, fornecimento e instalação de lonas digitais. TERRA COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA ME.
CONTRATO Nº:	Ata de Registro de Preço nº 021/2021
VIGÊNCIA:	27 de Agosto 2021 à 27 de Agosto 2022
GERENTE DO CONTRATO:	Michael Cezar Soares França Mat. 39527-7
FISCAL DO CONTRATO:	Cleyton Constantino Januário Mat. 37625-6
1º SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO:	João Augusto Cordeiro Januário Mat. 39532-3
2º SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO:	Tamires Sinésio Nogueira da Silva Mat. 39555-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de Setembro de 2021.

AROLD DO CANDIDO DE BRITO
Secretário Municipal de Comunicação Social
Matrícula: 39519-6

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

5ª CPIA – Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

2ª PUBLICAÇÃO

EDITAL

A Presidente da 5ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca o Senhor MILTON FERNANDES ISIDORO, Médico Ortopedista, matrícula nº 22.486-4, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa prestar esclarecimentos quanto ao contido no processo administrativo nº 000/060295/2014, devendo comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de data da última publicação do presente edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, situada na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ. Ciente que o seu não comparecimento a esta 5ª CPIA/SMA implica REVELIA e o consequente prosseguimento dos trabalhos da comissão.

Duque de Caxias, 17 de setembro de 2021.

MARINA DUARTE RAMOS MATTOS
Presidente da 5ª CPIA

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

HOMOLOGO E RATIFICO

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Assunto: Homologo e Ratifico de Ato de Dispensa de Licitação

Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E ACESSÓRIOS DE CRACHÁS A TODOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO PROCESSO 009/005359/2021.", por meio de Dispensa de Licitação com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Homologo e ratifico o presente, dispensa de licitação referente ao processo nº 009/05359/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E ACESSÓRIOS DE CRACHÁS A TODOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO PROCESSO 009/005359/2021, por meio de Dispensa de Licitação com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com fulcro nos pareceres e motivações contidas no processo administrativo nº 009/005359/2021, para que a adjudicação neste decorrer reflita seus efeitos jurídicos em favor da empresa ESA BRINDES PERSONALIZADOS, inscrita no CNPJ nº 34.682.198/0001-52, no valor global de R\$ 5.996,00 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais), tudo conforme Ato de Dispensa de Licitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Duque de Caxias, 21 de setembro de 2021



Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL

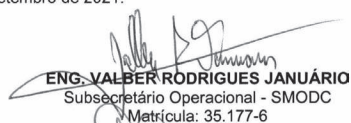
PORTARIA N.º 0098/2021- SMO

O Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais;

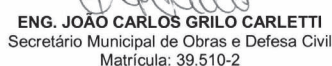
RESOLUÇÃO:

Designar, como Gerente a Sr.ª Natália Sasaki, Gerente de Trabalho Técnico Social, matrícula: 35.315-9, como Fiscal o Sr. Antônio de Pádua Barros Júnior, Diretor do Departamento de Construção Civil, matrícula: 35.504-6 e como Suplentes: engenheira Caroline Aparecida de Oliveira, Coordenador Administrativo, matrícula: 39.503-0 e arquiteta Jeniffer Sampaio de Oliveira, Coordenador Administrativo, matrícula: 39.828-4 para sem prejuízo de suas funções, a contar de 15 de setembro do ano em curso, fiscalizarem fornecimento de Cimento CP III, para o Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Extrato da ATA de Registro de Preços de n.º 022/2021, oriundo do Pregão Presencial n.º 013/2021, constantes no Processo Administrativo n.º 013/000428/2021 a cargo da empresa A.M. ARTELAGOS DE CONCRETO LTDA.

Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Duque de Caxias, 09 de setembro de 2021.



ENG. VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Subsecretário Operacional - SMO
Matrícula: 35.177-6



ENG. JOÃO CARLOS GRILLO CARLETTI
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
Matrícula: 39.510-2

HOMOLOGO E ADJUDICO

Processo nº : 013/000388/2020

Interessado nº : Ofício nº 704/2020-SMO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 006/2021

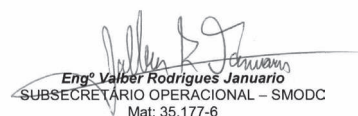
Assunto : Homologação

Objeto da Contratação : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de duplicação da ponte sobre o Rio Jacatirão.

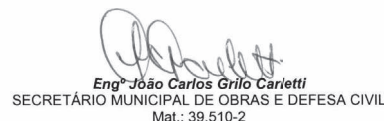
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente Licitação referente ao processo administrativo nº 013/000388/2020 na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, desta Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, para que homologação e adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos e legais, em favor da empresa **TRZ Engenharia EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.749.343/0001-47, no valor de R\$ 734.186,21 Setecentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), tudo conforme a Ata de sessão pública, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de Setembro de 2021.



Eng. Valber Rodrigues Januário
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL - SMO
Mat: 35.177-6



Eng. João Carlos Grilo Carletti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
Mat.: 39.510-2

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 66/2021

Instaura Sindicância e designa Comissão Sindicante.

A Secretária Municipal de Educação, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, do Manual do Sindicante, aprovado pela Resolução nº 01, de 19 de Março de 2014.

RESOLVE instaurar sindicância para apurar a denúncia apontada por alunas matriculadas na Escola Municipal Senador Afonso Arinos, com relação ao comportamento inadequado do Professor Docente I, Hyago Carneiro Tomaz, matrícula nº 40650-3, durante período em que ministrava as aulas, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelas servidoras, Claudia Pinto da Rocha, Professor II, matrícula nº 20626-4, Rosemeri Bitencourt da Silva, professor II, matrícula nº 07852-6 e Sílvia Kelly Gracio Nogueira Batalha, Assessor Técnico, matrícula nº 35923-8, sob a presidência da primeira.

Duque de Caxias, 17 de setembro 2021.



ROSELI DUARTE
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 07358-8



**PORTARIA Nº 068/2021/GS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da Recomendação nº. 01 do MPF, fica suspenso o prosseguimento do pleito eleitoral para composição do Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 2º - Fica estabelecida a divulgação do novo calendário para o dia 28/09/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 23 de setembro de 2021.


ROSELI DUARTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Mat. 07.358-8

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**ESPÉCIE:**

Quinto Termo Aditivo nº 03-047/2021, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-006/2018, assinado em 10/03/2018, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 046/2017, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/02, conforme o Processo Administrativo nº 010/001384/2021.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, P. R. DE ARAÚJO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.791.175/0001-80, representada neste ato pelo Sr. NILTON RODRIGUES DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 836.558.167-15.

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-006/2018, assinado em 10/03/2018, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 046/2017, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei nº 10.520/02, tendo como objeto prestação de serviços de combate e controle de vetores, combinando processos de pulverização e injeção de inseticidas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O valor global deste Aditivo é R\$ 504.482,16 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2138	31/08/2021	R\$ 100.000,00	1001	12	361	0036	1049	3.3.90.39.02	100
2140	31/08/2021	R\$ 54.147,34	1001	12	361	0036	1049	3.3.90.39.02	107

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de setembro de 2021.


IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Subsecretária Municipal de Acompanhamento às Ações Institucionais

Número do Processo Administrativo	010/001384/2021
Modalidade da Licitação	Pregão Presencial nº 046/2017
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	10/09/2021
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 504.482,16 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2138, emitida em 31/08/2021, no valor de R\$ 100.000,00 e nº 2140, emitida em 31/08/2021, no valor de R\$ 54.147,34.
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-006/2018, assinado em 10/03/2018, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 046/2017, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei nº 10.520/02, tendo como objeto prestação de serviços de combate e controle de vetores, combinando processos de pulverização e injeção de inseticidas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**ESPÉCIE**

Quarto Termo Aditivo nº 03-048/2021, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-021/2017, assinado em 30/08/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 007/2017, do tipo Menor Preço, conforme os Processos Administrativos nº 55.674/2017 e 010/0001039/2021.

PARTES

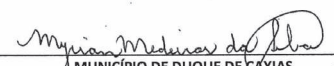
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, J.C.A DOS SANTOS TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.925.483/0001-87, neste ato representado, pelo Sr. JOÃO CARLOS ARAUJO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 780.336.837-91.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e REAJUSTAR em 33,95% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-021/2017, assinado em 30/08/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 007/2017, nos moldes da Lei 10.520/02, tendo como objeto o transporte de água potável proveniente da CEDAE, conforme descrito no Termo de Referência e demais documentos acostados aos autos dos processos administrativos nº 55.674/2017 e 010/0001039/2021. O valor global deste Aditivo é de R\$ 2.304.240,05 (dois milhões, trezentos e quatro mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2105	27/08/2021	R\$ 800.000,00	1001	12	361	0001	2098	3.3.90.39.02	100

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 30 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
MYRIAN MEDEIROS DA SILVA
Subsecretária Pedagógica
Matrícula: 7784-9



Número do Processo Administrativo	010/001039/2021
Modalidade da Licitação	Pregão Presencial nº 007/2017
Tipo de Licitação	Menor Preço
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	30/08/2021
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 2.304.240,05 (dois milhões, trezentos e quatro mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2105, emitida em 27/08/2021, no valor de R\$ 800.000,00.
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e REAJUSTAR em 33,95% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-021/2017, assinado em 30/08/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 007/2017, nos moldes da Lei 10.520/02, tendo como objeto o transporte de água potável proveniente da CEDAE, conforme descrito no Termo de Referência e demais documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 55.674/2017 e 010/001039/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ESPÉCIE

Sexto Termo Aditivo nº 12-012/2021, referente ao Termo de Locação de Imóvel nº 11-004/2009 e seus aditivos, assinado em 11/08/2009, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 010/000468/2021.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, MARCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.331.827-74.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 46 (quarenta e seis) meses e 19 (dezenove) dias o Termo de Locação de Imóvel nº 11-004/2009 e seus aditivos, assinado em 11/08/2009, que tem por objeto à locação do imóvel à Rua da Fortuna, Lote 73, Quadra 4 – Chácara Rio Petrópolis, Pilar, Duque de Caxias/RJ, onde encontra-se funcionando a Creche Municipal Professora Rosa Angélica Fonseca de Oliveira, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 010/000468/2021. O valor Global deste Aditivo é de R\$ 129.678,43 (cento e vinte nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1955	10/08/2021	R\$ 12.884,35	1001	12	365	0001	2136	3.3.90.36.00	100

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Subsecretária Municipal de Acompanhamento às Ações Institucionais



Número do Processo Administrativo	010/000468/2021
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Locação de Imóveis
Data de assinatura	11/08/2021.
Prazo	46 (quarenta e seis) meses e 19 (dezenove) dias.
Valor global	R\$ 129.678,43 (cento e vinte nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1955, emitida em 10/08/2021, no valor R\$ 12.884,35.
O objeto do presente termo	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 46 (quarenta e seis) meses e 19 (dezenove) dias o Termo de Locação de Imóvel nº 11-004/2009 e seus aditivos, assinado em 11/08/2009, que tem por objeto à locação do imóvel à Rua da Fortuna, Lote 73, Quadra 4 – Chácara Rio Petrópolis, Pilar, Duque de Caxias/RJ, onde encontra-se funcionando a Creche Municipal Professora Rosa Angélica Fonseca de Oliveira, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 010/000468/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ESPÉCIE

Sexto Termo Aditivo nº 12-013/2021, referente ao Termo de Locação de Imóvel nº 11-007/2009, e seus aditivos, assinado em 03/09/2009, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 010/000887/2021.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, Sr. CARLOS MATHEUS DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 564.804.907-20.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Locação de Imóvel nº 11-007/2009, e seus aditivos, com início de vigência em 03/09/2009 e seus aditivos, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, referente a locação do imóvel situado à Rua Ricardo Xavier da Silveira, nº 04, Campos Eliseos, Duque de Caxias/RJ, onde encontra-se funcionando a Creche Centro de Atendimento à Infância Caxiense – CCAIC Campos Eliseos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 010/000887/2021. O valor Global deste Aditivo é de R\$ 20.852,64 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2145	31/08/2021	R\$ 6.777,00	1001	12	365	0001	2136	3.3.90.36.00	100

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Subsecretária Municipal de Acompanhamento às Ações Institucionais





Número do Processo Administrativo	010/000887/2021
Modalidade da Licitação	Dispensa de licitação, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Locação de Imóveis
Data de assinatura	01/09/2021.
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 20.852,64 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2145, emitida em 31/08/2021, no valor R\$ 6.777,00.
O objeto do presente termo	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Locação de Imóvel nº 11-007/2009, e seus aditivos, com início de vigência em 03/09/2009 e seus aditivos, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, referente a locação do imóvel situado à Rua Ricardo Xavier da Silveira, nº 04, Campos Elíseos, Duque de Caxias/RJ, onde encontra-se funcionando a Creche Centro de Atendimento à Infância Caxiense – CCAIC Campos Elíseos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 010/000887/2021.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0183/SMSDC-SES/2021

Duque de Caxias, 13 de setembro de 2021.

“Determina poderes a Nilson Silva Matias do Sacramento como Diretor de Enfermagem da Unidade Pré-Hospitalar de Campos Elíseos.”

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência a Nilson Silva Matias do Sacramento, COREN-RJ: 319.654, como Diretor de Enfermagem da Unidade Pré-Hospitalar de Campos Elíseos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDGAR JACINTO VIEIRA NETO
Superintendente Executivo de Saúde
Matrícula: 38227-2

Portaria nº 0184/SMSDC-SES/2021

Duque de Caxias, 13 de setembro de 2021.

“Determina poderes a Renata Pereira Ribeiro Soares como Diretora de Enfermagem da Unidade Pré-Hospitalar de Saracuruna.”

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência a Renata Pereira Ribeiro Soares, COREN-RJ: 333.666, como Diretora de Enfermagem da Unidade Pré-Hospitalar de Saracuruna.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDGAR JACINTO VIEIRA NETO
Superintendente Executivo de Saúde
Matrícula: 38227-2

Portaria nº 00188/SMSDC-SES/2021

Duque de Caxias, 21 de setembro de 2021.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 108/ SMSDC-SES/2021, que delega competência a Carlos Eduardo de Araújo Pacheco, CRM 52-76715-8, como Responsável Técnico do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de setembro de 2021.

EDGAR JACINTO VIEIRA NETO
Superintendente Executivo de Saúde e Defesa Civil
Matrícula: 38227-2

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 06-024/2021, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-020/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 007/2020, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o constante no Processo Administrativo nº 013/000135/2021.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.959.605/0001-38, neste ato representada, pelo Sr. WELLINGTON GONÇALVES SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 116.103.397-11.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 22,34% e SUPRIMIR em 1,14% referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-020/2020, tendo como objeto é a construção da Unidade Básica de Saúde Porte I – UBS Vila Canaã, com área total de 131,93m², localizado à Rua Bonsucesso, s/n, Vila Canaã, no 3º Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000135/2021. O valor global deste Aditivo é de R\$ 686.352,91 (seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1163	16/08/2021	R\$ 120.036,50	1491	10	301	0021	1101	4.4.90.51.00	103

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 27 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
EDGAR JACINTO VIEIRA NETO
Superintendente Executivo de Saúde



Número do Processo Administrativo	013/000135/2021
Modalidade da Licitação	Tomada de Preços nº 007/2020
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	27/08/2021
Prazo	-
Valor global	R\$ 686.352,91 (seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1163, emitida em 16/08/2021, no valor de R\$ 120.036,50 (cento e vinte mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 22,34% e SUPRIMIR em 1,14% referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-020/2020, tendo como objeto é a construção da Unidade Básica de Saúde Porte I – UBS Vila Canaã, com área total de 131,93m², localizado à Rua Bonsucesso, s/n, Vila Canaã, no 3º Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000135/2021.

EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE

Termo de Fornecimento nº 02-020/2021, oriundo da Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/1993, constante no Processo Administrativo nº 014/000875/2020.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE e, de outro lado HARTE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.452.774/0001-07, neste ato, representada pelo Sr. LEONARDO DE SOUZA MEIRELLES, inscrito no CPF sob o nº 356.267.528-38.

OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para o Hospital Maternidade de Santa Cruz da Serra, em conformidade de condições, descrição, quantidades e exigências, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Duque de Caxias, constantes no Termo de Referência, Ato de Dispensa de Licitação e Homologo e Ratifico, acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/000875/2020. O valor global deste Termo é de R\$ 191.200,00 (cento e noventa e um mil e duzentos reais). A despesa total deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
559	29/03/2021	R\$ 191.200,00	1491	10	302	0018	2259	4.4.90.52.00	103

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 15 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
EDGAR JACINTO VIEIRA NETO
Superintendente Executivo de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/000875/2020
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação com base no art. 24, IV, da Lei Federal Nº 8.666/1993
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	TERMO DE FORNECIMENTO
Data de assinatura	15/09/2021
Prazo	10 (dez) dias corridos
Valor global	R\$ 191.200,00 (cento e noventa e um mil e duzentos reais)
Número, data e valor do Empenho	nº 559, emitida em 29/03/2021, no valor de R\$ 191.200,00 (cento e noventa e um mil e duzentos reais)
Dados secundários	O objeto do presente termo é a aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para o Hospital Maternidade de Santa Cruz da Serra, em conformidade de condições, descrição, quantidades e exigências, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Duque de Caxias, constantes no Termo de Referência, Ato de Dispensa de Licitação e Ratifico, acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/000875/2020.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas nº 233/2021, encartado às fls 696/698 especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001218/2021.

PARTES:

Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDIPHACOS INDÚSTRIAS MÉDICAS S/A.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 87.384,99 (oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da MEDIPHACOS INDÚSTRIAS MÉDICAS S/A, referente a aquisição de insumos correlatos, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014.001218/2021.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 16 de setembro de 2021.

Edgar Jacinto Vieira Neto
Superintendente Executivo de Saúde
Mat. 38.227-2

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas nº 234/2021, encartado às fls. 699/701 especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001510/2021.

PARTES:

Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e GARRA GERADORES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais), reconhecida à dívida pelo MUNICÍPIO em favor da GARRA GERADORES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, referente a Locação de grupos de geradores de energia, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001155/2021.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 16 de setembro de 2021.

Edgar Jacinto Vieira Neto
Superintendente Executivo de Saúde
Mat. 38227-2

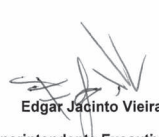
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº **235/2021**, encartado às fls. **702/704**, especificado no Livro nº 001/2021 /SMS, conforme procedimento administrativo nº **014/001483/2021**.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e, **MFERNANDES ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI ME**.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 126.233,60 (cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **MFERNANDES ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI ME** referente serviços prestados no mês de **julho/2021** em conformidades com as especificações constantes no procedimento Administrativo **014/001483/2021**.

**DATA DE
ASSINATURA:**


Duque de Caxias, 16 de setembro de 2021.
Edgar Jacinto Vieira Neto
Superintendente Executivo de Saúde
Mat. 38.227-2

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº **236/2021**, encartado às fls. **705/707** especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº **014/001484/2021**.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e, **PAULO MARCIO DE AZEVEDO TRANSPORTES ME**.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 240.864,00 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) Reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do **Paulo Marcio de Azevedo Transportes ME** referente serviços prestados no mês de julho/2021, em conformidades com as especificações constantes no procedimento Administrativo **014/001484/2021**

Duque de Caxias, 16 de setembro de 2021.


Edgar Jacinto Vieira Neto
Superintendente Executivo de Saúde
Mat. 38227-2

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº **237/2021**, encartado às fls. **708/710**, especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº **014/000909/2019**.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **RENTCON LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R\$ **237.275,99 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **RENTCON LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, referente a **locação de módulos habitacionais, tipo consultório e escritório**, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/000909/2019**.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 16 de setembro de 2021.


Edgar Jacinto Vieira Neto
Superintendente Executivo de Saúde
Mat. 38227-2

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº **238/2021**, encartado às fls. **711/713**, especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº **014/001207/2021**.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **CARE LIFE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R\$ **14.430,00 (catorze mil, quatrocentos e trinta reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **CARE LIFE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, referente à **aquisição de 150 (cento e cinquenta) mantas térmicas Full Body (adulto corpo inteiro)**, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/001207/2021**.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 20 de setembro de 2021.


Edgar Jacinto Vieira Neto
Superintendente Executivo de Saúde
Mat. 38227-2

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 239/2021, encartado às fls. 714/716, especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001059/2021.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e CARE LIFE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 3.848,00 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da CARE LIFE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, referente à aquisição de 40 (quarenta) mantas térmicas Full Body (adulto corpo inteiro), em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001059/2021.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 20 de setembro de 2021.


Edgar Jacinto Vieira Neto
Superintendente Executivo de Saúde
Mat. 38.227-2

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 244/2021, encartado às fls 729/731, especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000531/2021.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e FUNDAÇÃO PRO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA -RJ.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 64.325,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da FUNDAÇÃO PRO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA -RJ, referente a aos serviços prestados de apoio técnico, administrativo e gerenciamento de agência transfusional no HOSPITAL ADÃO PEREIRA NUNES, no período 01/01/2021 a 15/01/2021 em conformidade com as especificações constantes no Processo Administrativo nº 014/000531/2021

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 21 de Setembro de 2021.


Edgar Jacinto Vieira Neto
Superintendente Executivo de Saúde
Mat. 38.227-2

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 241/2021, encartado às fls 720/722, especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000530/2021.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e FUNDAÇÃO PRO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA -RJ.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 128.650,00 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)**, fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da FUNDAÇÃO PRO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA -RJ, referente aos serviços prestados de apoio técnico, administrativo e gerenciamento de agência transfusional no HOSPITAL ADÃO PEREIRA NUNES, no período 01/12/2020 a 30/12/2020 em conformidade com as especificações constantes no Processo Administrativo nº 014/000530/2021.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 21 de Setembro de 2021.


Edgar Jacinto Vieira Neto
Superintendente Executivo de Saúde
Mat. 38.227-2

PORTARIA Nº 19, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 05, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020, CONFORME O ART. 7º, §1, II DA CITADA LEI, DA LISTAGEM DE CADASTROS HOMOLOGADOS PELO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, CONFORME PORTARIA Nº 04 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SUBSECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições; e

Considerando a publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 ("Lei Aldir Blanc"), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Considerando art. 7º §3º da referida lei. O benefício será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no §1º, ou seja, responsável por mais de um espaço.

Considerando Decreto Federal 10.464/2020, art. 2º, § 5º e § 6º, todos os cadastros homologados serão lançados na base de dados do Governo Federal. Caso o espaço já possua outro cadastro com o mesmo objeto, não estará apto para o recebimento

Considerando Decreto Municipal Nº 7.754, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020., art.25, o pagamento do subsídio da manutenção da atividade cultural constante na Lei Federal nº 14.017/2020, art. 2º, inciso II, será realizado após o cumprimento das exigências do referido artigo.

RESOLVE:

Art.1º Retificar listagem dos homologados sem alterar cadastro, somente correção nos nomes de pessoas físicas e pessoas jurídicas, conforme relação publicada PORTARIA Nº 05, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.



Art.2º Onde se lê	Leia -se
ANNE DOS SANTOS	ANNE CAROLINA MELO SANTOS
CARLOS DAFÉ	JOSÉ CARLOS DE SOUZA
ATELIARTE	POP SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
ESPAÇO CULTURAL ARTEIRA	ARTEIRA EVENTOS CULTURAIS LTDA
CENTRO DE PESQUISAS TEATRAIS DE DUQUE DE CAXIAS	GRUPO TEATRAL TUDO SOB CONTROLE
LUCIANO PAZ	LUCIANO BRITO DA PAZ
MARCIO LEANDRO	MARCIO LEANDRO OLIVEIRA
VICTORIA ROSA GOMES	VICTORIA ROSA FERNANDES GOMES
VERONICA OLIVEIRA	VERONICA DE OLIVEIRA
CINTIA ROSA FERNANDES	CINTIA ROSA FERNANDES PORTO

Art.3º Esta portaria entra em vigor após a data de sua publicação.

Duque de Caxias, 20 de setembro de 2021.


SIMONE SANGELIS DE OLIVEIRA
Subsecretária Municipal de Cultura
Mat.: 35146-6

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Portaria nº 096/2021.

Designar Agente da
Administração Pública como
Secretária Executiva do
Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias em seu art. 53, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º. Com base na legalidade do agente administrativo de convalidar seus atos, bem como, na segurança jurídica existente nas relações contratuais e com fito de que tal decisão não irá acarretar lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Art. 2º. Designar a agente KISSILA SOARES FERNANDES, matrícula nº 41.438-7 como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias - CMDCA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 14 de setembro de 2021.


MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 395897

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 087/CMAS/2021, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 7043 DE 17/09/2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RETIFICA:

Onde se lê:

Centro de Apoio Pedro Theodoro (CEAPT), CNPJ: 28.915.337/0001-70.

Leia-se:

Centro de Apoio Pedro Theodoro (CEAPT), CNPJ: 28.915.331/0001-70.

Duque de Caxias, 23 de setembro de 2021.


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

CMI – Conselho Municipal do Idoso

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso de Duque de Caxias-RJ, realizada pela plataforma WhatsApp, aos dez dias do mês agosto de dois mil e vinte um, às 14h07min, com a presença das seguintes conselheiras (os).

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	
Epifania Machado L. Araujo	SMEL
Luziê Santana	SMASDH
Eralva Xavier Villa	SMS
Janaina Pinho Teté	SME
Maria de Fátima S. Diogo Silva	SMCT
CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL	
Vera Herculanio	TRABALHADOR DA ÁREA
Sérgio Moraes de Oliveira	OAB
Avani Nascimento de Magalhães	LAR FABIANO

1 A Presidente do CMI, Sra. Ângela Vieira, cumprimenta a todos e faz o chamamento com
2 abertura da Assembleia Ordinária às 14h07min pela plataforma WhatsApp. Seguindo, a
3 presidente solicita aos conselheiros que se manifestem com nome e representação para
4 contagem dos presentes. Apresenta-se a Sra. Epifania Machado L. Araujo, Sra. Maria de
5 Fátima Diogo, Sra. Luziê Santana, Sra. Eralva Xavier Villa, Sra. Janaina Pinho Teté, Sr.
6 Sérgio Moraes de Oliveira, Sra. Avani Nascimento de Magalhães. Participando da
7 assembleia a Sra. Vera Lúcia Herculanio Vice-presidente do CMI, equipe técnica,
8 estagiárias do curso serviço social e administrativa do CMI. ABERTURA: Com quórum,
9 a Presidente Ângela Vieira faz a apresentação da PAUTA: 1). Aprovação da pauta do dia;
10 2). Aprovação da Ata da assembleia Ordinária julho/2021; 3). Apresentação da Secretária
11 Executiva e nova situação no CMI; 4). Informes da Comissão de Educação, Cultura,
12 Esporte e Lazer e Acessibilidade; 5). Comissão de Assistência E Saúde e Informes; 6).
13 Pauta Comissão Orçamento e Gestão do Fundo para Defesa da Pessoa Idosa.
14 INFORMES: 1. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E
15 ACESSIBILIDADE, a). Agendar reunião junto à Secretaria Municipal de Educação, a
16 saber, da devolutiva do ofício enviado; b). A Secretaria Municipal de Cultura; c). Buscar
17 sobre a atenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a atenção aos idosos. 2.
18 COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE a). Ofício nº 060/CMI/2021 ao Promotor Dr.
19 Eduardo Atoé; b). Resposta ao MP - Ofício nº 066/CMI/2021 – Sinalizando a lista da
20 documentação do Lar Peniel a ser entregue no CMI; c). Atenção aos representantes da
21 instituição Lar Peniel sobre os documentos para proceder ao registro no CMI em
22 28/07/2021; d). Visita de Aproximação a Instituição Solar da Melhor Idade. 3.
23 COMISSÃO ORÇAMENTO E GESTÃO DO FUNDO PARA DEFESA DA PESSOA
24 IDOSA a). Prestação de Conta, mês de junho/2021 emitidos através dos ofícios 057/2021
25 e 058/2021; b). Prestação de Conta, mês de julho/2021; c). Resposta da Reunião com o
26 Controle Interno, orientação sobre os recursos do Mistério da Mulher, da Família e dos
27 Direitos Humanos e do Imposto de Renda; d). Suplente na alimentação do Portal de
28 transparência; 4. Fala do representante do Fórum; 5. Fala da Presidente do CMI. A
29 Presidente do CMI Sra. Ângela Vieira pergunta ao colegiado se aprova a pauta do dia e a
30 Ata enviada no prazo conforme as alterações do RI. APROVADA POR UNANIMIDADE
31 A ATA E PAUTA DO DIA, Seguindo para o terceiro item, a Presidente fala do retorno
32 da secretária executiva Luciana Farias de Melo, irá dividir sua carga horária. No
33 Conselho Municipal do Idoso, às terças-feiras e quintas-feiras no Conselho Municipal dos
34 Direitos da Mulher as segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras. Os conselheiros
35 prestam as boas-vindas a secretária executiva sem nenhum questionamento. Dando
36 continuidade, a palavra ao assessor jurídico Dr. José com a apresentação da pauta
37 referente a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Acessibilidade. O assessor
38 jurídico, Dr. José cumprimenta a todos e todas. Quanto à reunião prevista com a
39 Secretária de Educação não foi agendada, pois a Conselheira Janaina, por ser lotada na
40 SME, apresentou que já está em andamento o solicitado pelo Conselho, mas acha válido
41 a comissão agendar essa aproximação com a Secretaria Municipal de Educação. Quanto
42 à Secretaria de Esporte e Lazer, a Conselheira Epifania nos informa o contato para





solicitar as informações sobre a atenção ao nosso público alvo. Na Secretaria Municipal de Cultura, está tentando contato on-line e por telefone, e não tem tido sucesso, mas ressalta, que caso não consiga nos próximos dias, irá pessoalmente para obter as informações. As Conselheiras Janaina e Epifania pedem a palavra, e por ordem a Presidente pede que a conselheira Janaina se pronuncie. A conselheira Avani questiona que gostaria de entender melhor como esses idosos estão participando das atividades remotas tendo em vista que muitos apresentam dificuldades em acessar a Internet. A conselheira Janaina se pronunciou com a informação que, umas das assessoras da subsecretaria, já está alinhando essa aproximação com o Conselho, aguardando uma questão de saúde e retorno da subsecretaria. A conselheira Epifania nas dúvidas sobre Secretaria Municipal de Esporte e Lazer pode esclarecer. Informa que as atividades na Vila Olímpica e também em outros locais estão acontecendo, mas ressalta que, através de ofício solicitar as informações onde e como está a atenção à pessoa idosa. Informa o contato 21 2653 4609 e a quem destina o ofício a secretária Sra. Liliane. Os conselheiros aprovaram por UNANIMIDADE a sugestão da conselheira Epifania. Em resposta à pergunta feita pela conselheira Avani, o Dr. José diz que o áudio da Conselheira Janaina nos esclarece, que os idosos estão sendo assistidos, como exatamente, só saberemos nessa reunião tão logo seja confirmada, irão e prestarão os esclarecimentos devidos. A Presidente diante das respostas, pergunta se aprovam a reunião após os esclarecimentos pela Conselheira Janaina. Aprovam a reunião com a Secretária de Educação. Aprovam por UNANIMIDADE. A Conselheira Fátima informa que as atividades da CMC já estão acontecendo normalmente. Passamos a palavra à assistente social Ana Carolina com a pauta da Comissão de Assistência e Saúde, Ana Carolina cumprimenta os conselheiros iniciando com o informe referente ao encaminhamento do ofício nº 060/CMI/2021 ao Promotor Dr. Eduardo Ató, sobre realização da visitação às instituições, até o presente data não obtiveram a devolutiva. Recebemos o ofício referente a Instituição Lar Peniel, Dr. Eduardo solicitando a entrega da documentação apresentada no Conselho pela instituição para obtenção do registro. O Conselho emitiu a resposta ao MP, através do ofício nº 066/CMI/2021. A assistente social aponta os contatos com os representantes da instituição para essa devolutiva. Em 28 de julho do ano corrente, presente na convocação da reunião do Fórum, os representantes do Lar Peniel na oportunidade prestamos todos os esclarecimentos sobre a importância da legalidade junto ao Conselho das documentações para obter o registro e a certificação. Encerrando a pauta, Ana Carolina informou da visita de aproximação à Instituição Solar da Melhor Idade, com a intenção de reforçar e saber qual as dificuldades dos representantes na entrega das documentações para a continuidade do registro e certificação. Acordado com os representantes o envio por e-mail das documentações pendentes. Ressalta que, todas as medidas de prevenção contra a COVID-19 foram respeitadas e não tiveram contato com os idosos, ficando apenas na administração da Instituição. E sinaliza que a representante da Instituição pela plataforma WhatsApp, nos informou que as dependências da instituição encontram-se em obras de melhorias. A Presidente pergunta ao colegiado a dúvida sobre as colocações da comissão representada por Ana Carolina. A conselheira Epifania pergunta se as respectivas instituições enviaram as documentações que foram solicitadas. A assistente social Ana Carolina, informou que não. As conselheiras questionam o porquê ainda não entregaram as documentações e necessário estipular o prazo para sanarem as faltas ou informações pendentes. A assistente social fala que irá notificar todas as instituições para a entrega das documentações. Sem mais questionamentos, a presidente passa a palavra ao contador Sr. Marco Antônio com a pauta da comissão de orçamento. O contador Sr. Marco cumprimenta a todos e todas, começa com a prestação de contas do mês de junho, emitidos pelos ofícios nº 057 e 058/CMI/2021, com as fotos no grupo para ciência do colegiado. Assim como também prestação de contas do mês de julho no ofício 068/CMI/2021, em andamento aguardando assinatura pelo secretário. Enfatizando que todos os documentos estão arquivados no Conselho para apreciação dos conselheiros com a solicitação prévia conforme o Regimento Interno. Passando ao item três sobre o valor que poderá o conselho ser beneficiado através do nosso Fundo pelo Ministério da Mulher, da família e dos Direitos Humanos, as informações no Controle Interno recebidas como o benefício chegaria. Aponta para a ciência do colegiado os trâmites e como poderá ser utilizado. A conselheira Epifania pergunta se vem do Ministério da Mulher para o fundo do idoso. O contador esclarece que virá pela Secretaria de Assistência, destinado ao Fundo do Idoso. A Presidente pergunta ao colegiado se há mais algum questionamento, e não havendo, segue para o próximo item quatro. Sobre o portal da transparência está sendo alimentado e seguindo para a fase final. Quanto à solicitação do controle interno referente ao suplete para essa atribuição, foi indicado pela Presidente o administrativo Matheus Teixeira da Rocha, em caso excepcionais alimentará o portal cumprindo a solicitação pelo portal de transparência da Prefeitura. Sem mais nenhuma dúvida ao contador, a Presidente passa a palavra ao conselheiro Dr. Sérgio representante do Fórum e Conselheiros de Direitos da Sociedade Civil para o informe sobre a eleição da presidência do Cmi. O conselheiro Dr. Sérgio cumprimenta a todos e se pronuncia como representante da Diretoria do FÓRUM e posta no grupo um resumo da ata de reunião do FÓRUM Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com as instituições da Sociedade Civil, registradas no CMI, ocorrida em 28 de julho do ano corrente, com a presença das seguintes instituições: Casa de Repouso LAR PENIEL, MANSÃO DA ESPERANÇA, TRABALHADORA DA ÁREA Sra. Vera Herculanio e OAB Duque de Caxias, para ciência de todos. Com justificativa de não poderem estarem presentes, mas, depois tomaram conhecimento dos assuntos debatidos na reunião através do contato telefônico e também aprovaram: LAR FABIANO DE CRISTO, CASA DE REPOUSO EL SHADAY E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTÔNIO SOARES- ABAS. Ficou deliberada a renúncia da Sociedade Civil para o próximo biênio da Diretoria do CMI na Presidência por não se encontrar ainda fortalecido e estruturado. Devendo seguir a direção da Sociedade Civil para outra gestão que se seguir, haja vista a estruturação e fortalecimento da Sociedade Civil através do Fórum. Foi aprovado a recondução da atual Presidente Ângela Vieira. Também foi sugerido o nome do conselheiro representante da OAB-DC a se candidatar a vice-presidente, Dr. Sérgio e também as mesmas instituições que atualmente fazem parte do conselho como representantes. A presidente esclarece que ainda não dialogou com a gestão a fim de buscar orientações sobre a temática de recondução de mandato, o Fórum fez esse movimento, mas ainda precisamos seguir os trâmites de envio dos ofícios as informações para apresentar os conselheiros e finalizar tudo para aprovação e votação de todos os conselheiros não governamental e governamental. A conselheira Avani confirma o contato com ela do Dr. Sérgio. A presidente reforça que os conselheiros da sociedade civil sabem os procedimentos enquanto Fórum. Os conselheiros manifestaram estar ciente do informado. Dr. Sérgio fala que irá enviar a ata da reunião do Fórum da data já supracitada com as decisões e ofício. Após os esclarecimentos, Dr. Sérgio diz saber que o colegiado e sobramos todos Sociedade Civil e Governo, mas irá tratar da matéria aprovada na reunião do Fórum. Enfatiza que a presidente não decidiu nada sozinha, a matéria será apresentada ao Conselho e esclarecida aos Conselheiros. O Dr. Sérgio "diz que está claro para ele que as decisões são do colegiado e soberano para tomar as decisões". A presidente fala da certeza do motivo pelo qual afirma que não aprova nada só mediante ao colegiado, encerrando os seus esclarecimentos, passando para seu informe. A Presidente traz à lembrança aos conselheiros do idoso que foi agredido no restaurante. As informações obtidas foram que o idoso foi agredido dentro do prédio que possui dois imóveis. A vizinhança aponta que o idoso apresenta alguns transtornos em seu comportamento, após o falecimento da sua única filha que tirou a própria vida, está resguardado pelo seu advogado que procedeu as medidas cabíveis quanto ao agressor. O conselho repudia qualquer agressão contra qualquer cidadão. A presidente da Sra. Ângela Vieira agradece a participação dos conselheiros, equipe técnica e administrativa. Encerrando a assembleia ordinária do mês de agosto de 2021, às 16h28m que será lavrada pela presidente, pela secretária executiva

do CMI Luciana Farias de Melo e pelas (os) demais conselheiras (os) com assinaturas digitais dos presentes na assembleia Ordinária pela plataforma utilizada.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE DUQUE DE CAXIAS - REALIZADA AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021, ÀS 14H07MIN, PELA PLATAFORMA ONLINE VIA WHATSAPP.

Relação dos conselheiros e participantes

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS		
Luízi Santana Souza	SMASDH	
Maria de Fátima S. Diogo Silva	SMCT	
Epifania Machado L. Araújo	SMEL	
Eralva Xavier Villa	SMS	
Janaina Pinho Tetê	SME	
CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL		
Vera Herculanio	TRABALHADOR DA ÁREA	
Sérgio Moraes de Oliveira	OAB	
Avani Nascimento de Magalhães	Lar Fabiano	

Presidente -CMI
Ângela Vieira Pinto
Mat. 41475-1

Secretária Executiva - CMI
Luciana Farias de Melo
Mat. 41429-8

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 041/CMDCA/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e o que se dispõe Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91 e, considerando:

“Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária”;

“Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade”;

Conforme o parecer da Comissão de Garantia de Direitos e a aprovação, por unanimidade, Assembleia Ordinária do dia 02 de Junho de 2021,

RESOLVE:

Conceder ante o cumprimento da Resolução 514/2018 - Art. 11 o ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO nº 001/93 para a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI de Duque de Caxias, sediada a Rua Ari Barroso, nº 605 – Bairro: Parque Boa Vista – Duque de Caxias - RJ, com 02 de Junho de 2022.

Pelo exposto, a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI, esta autorizada a desenvolver as atividades – no Município de Duque de Caxias – RJ, conforme descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Apoio sócio educativo em meio aberto Atendimento Familiar	Crianças e adolescentes	06 a 17 anos

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 16 de Setembro de 2021.

MARCIA NASCIMENTO CARDOSO
Presidente do CMDCA/DC

**ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO**

Atestamos que a Associação Pestalozzi de Duque de Caxias - PESTALOZZI, situada a rua Ari Barroso, nº 605 – Bairro: Parque Boa Vista I - Duque de Caxias-RJ, CNPJ nº 27.214.386/001-90, fundada em 23 de outubro de 1980, diante do parecer emitido pela Comissão de Garantia de Direitos após visita técnica, encontra-se em pleno e regular funcionamento nos últimos 06 anos. A Instituição encontra-se devidamente registrada nesse Conselho sob o número 001/93 cumprindo suas finalidades estatutárias, com mandato atual da sua Diretoria no período de janeiro 2019 a dezembro 2021, constituída pelos membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos membros, abaixo relacionados:

Presidente (a): Maria de Fátima Bocafoli Zanon
Vice-Presidente (a): Aline Bergami Alves
Tesoureiro (a): Sonia Soares da Silva
Secretário (a): Verônica de Oliveira Santos Pessoa

Conforme o Estatuto da Entidade em seu Artigo 2º:

“a entidade não remunera nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes”.

O Estatuto está registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas – 2º Ofício do Município de Duque de Caxias, sob nº 028793 em 28 de outubro de 2011.

O presente atestado é validado pelo período de 01 (um) ano conforme a **DELIBERAÇÃO nº 010/CMDCA/2019**.

Marcia Nascimento Cardoso
MARCIA NASCIMENTO CARDOSO
 Presidente do CMDCA/DC

IPMDC**ATOS DO PRESIDENTE****PORTARIA nº 0413/2021/PRESIDÊNCIA-IPMDC**

TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS DE CONCESSÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO EM 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, nomeada pela Portaria nº 312/GP/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 6.512 de 23 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o contido no artigo 58º, inciso II, § Único da Lei 1.506/2000 que assegura aos servidores efetivos o direito a incorporação dos adicionais ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados em lei;

CONSIDERANDO o contido no artigo 59º, inciso III, alínea “c” da Lei 1.506/2000 que assegura aos servidores efetivos o deferimento do adicional por tempo de serviço;

CONSIDERANDO o contido no artigo 66º da Lei 1.506/2000 que assegura aos servidores efetivos o recebimento de adicional por tempo de serviço, sempre concedido por triênio;

CONSIDERANDO o contido nos artigos 19º e 22º da Lei 1815/2004 que da nova redação ao artigo 66º e revoga o artigo 67º Parágrafo Único da Lei 1506/2000;

CONSIDERANDO o artigo 8º inciso I da Lei Complementar 173 de 27/05/2020 ficam proibidos até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros do Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares.

CONSIDERANDO os despacho nas folhas 58 e 59.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, as Portarias de Concessão de Triênio nº 0294/2021, 0295/2021, 0296/2021, 0297/2021, 0298/2021, 0299/2021, 0300/2021, 0301/2021, 0302/2021, 0303/2021, 0304/2021 e 0305/2021 de 22 de julho de 2021 publicadas no Boletim Oficial nº 7022 de 30/07/2021, conforme Processo Administrativo nº 2021.5.700889PA.

Duque de Caxias, 13 de setembro de 2021.

Marcelle de Castro Fabiano
MARCELLE DE CASTRO FABIANO
 Presidente do IPMDC
 Matrícula nº 6/06489

PUBLICADO EM BOLETIM OFI
 Nº 7046 DE 24/09/21

PORTARIA Nº 0415 /2021 IPMDC**PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0379/2021 IPMDC, que aposentou, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art.40 § 5º da CF/88, para acerto do percentual do Adicional de Triênio para 46%(quarenta e seis por cento);

NOME:	CARLA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES
MATRICULA:	113455
FUNÇÃO:	PROFESSOR II, CLASSE G, NÍVEL 10
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2021.04.30700P

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	R\$ 6.296,14	R\$ 75.553,68
07 Triênios - 46% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	R\$ 2.896,22	R\$ 34.754,64
Total	R\$ 9.192,36	R\$ 110.308,32

Duque de Caxias, 20 de setembro de 2021.

Marcelle de Castro Fabiano
MARCELLE DE CASTRO FABIANO
 Presidente do IPMDC
 Matrícula: 6/06489

PUBLICADO EM BOLETIM OFI
 Nº 7046 DE 24/09/21

PORTARIA nº 0416/2021/PRESIDÊNCIA-IPMDC

TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS Nº 0331/2021 E 0332/2021 DE RETIFICAÇÃO AO ANO DE CONCESSÃO DE TRIÊNIO EM 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, nomeada pela Portaria nº 312/GP/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 6.512 de 23 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o contido no artigo 58º, inciso II, § Único da Lei 1.506/2000 que assegura aos servidores efetivos o direito a incorporação dos adicionais ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados em lei;

CONSIDERANDO o contido no artigo 59º, inciso III, alínea “c” da Lei 1.506/2000 que assegura aos servidores efetivos o deferimento do adicional por tempo de serviço;

CONSIDERANDO o contido no artigo 66º da Lei 1.506/2000 que assegura aos servidores efetivos o recebimento de adicional por tempo de serviço, sempre concedido por triênio;

CONSIDERANDO o contido nos artigos 19º e 22º da Lei 1815/2004 que da nova redação ao artigo 66º e revoga o artigo 67º Parágrafo Único da Lei 1506/2000;

CONSIDERANDO o artigo 8º inciso I da Lei Complementar 173 de 27/05/2020 ficam proibidos até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros do Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares.

CONSIDERANDO os despacho nas folhas 58 e 59.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, as Portarias de Retificação nº 0331/2021 e 0332/2021 de 29 de julho de 2021 publicadas no Boletim Oficial nº 7023 de 02/08/2021, conforme Processo Administrativo nº 2021.5.700889PA.

Duque de Caxias, 13 de setembro de 2021.

Marcelle de Castro Fabiano
MARCELLE DE CASTRO FABIANO
 Presidente do IPMDC
 Matrícula nº 6/06489

PUBLICADO EM BOLETIM OFI
 Nº 7046 DE 24/09/21

PORTARIA N.º 0417/2021 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE
APOSENTADORIA

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 272/IPMDC/2015 (B.O. nº 6.242, 02/07/2015), com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, excluindo a expressão referente à proporcionalidade do provento:

NOME:	VALÉRIA DA SILVA AFONSO
MATRICULA:	18611-5
FUNÇÃO:	EDUCADOR SOCIAL, NÍVEL 18
LOTAÇÃO:	SMAS
INÍCIO DO BENEFÍCIO:	07/01/2014
PROCESSO:	00089/2014 (TCE/RJ nº 204.837-2/17)

Valor Total Mensal e Anual (Proventos Integrais)	RS 1.087,36	RS 13.048,32
---	-------------	--------------

Duque de Caxias, 21 de setembro de 2021.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

RSO

FUNDEC
ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO

TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 749/2021, conforme procedimento administrativo 000.552/2021.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e Emanuelle Silva Melo de Paula.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Assessor II”, com carga horária de 44h(Quarenta e quatro horas) horas semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 02/09/2021 a 31/10/2021.

Duque de Caxias, 02 de Setembro de 2021

Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC
Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 750/2021, conforme procedimento administrativo 000.565/2021.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e Aronilza Ferreira dos Santos.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Assistente de Limpeza”, com carga horária de 44h(Quarenta e quatro horas) horas semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 09/09/2021 a 31/10/2021.

Duque de Caxias, 09 de Setembro de 2021

Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC

Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 751/2021, conforme procedimento administrativo 000.552/2021.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e Ewerton Nascimento de Oliveira Rosa.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “Inspetor Patrimonial”, com carga horária de 44h(Quarenta e quatro horas) horas semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 01/09/2021 a 31/10/2021.

Duque de Caxias, 01 de Setembro de 2021

Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC
Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 753/2021, conforme procedimento administrativo 000.175/2021.

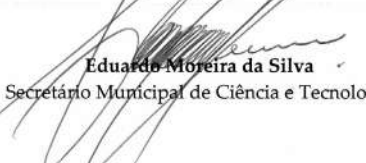
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Solange Cristina Gomes da Costa**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “**Vigia**”, com carga horária de **12/36h(Doze por trinta e seis horas)** horas semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 09/09/2021 a 31/10/2021.

Duque de Caxias, 09 de Setembro de 2021


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

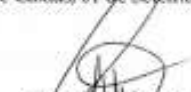
TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 754/2021, conforme procedimento administrativo 000.175/2021.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Maiara Alves Francisco**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “**Auxiliar Operacional**”, com carga horária de **44h(Quarenta e quatro horas)** horas semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 01/09/2021 a 31/10/2021.

Duque de Caxias, 01 de Setembro de 2021


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

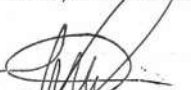
TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 755/2021, conforme procedimento administrativo 000.552/2021.

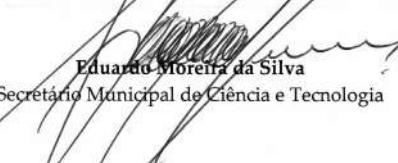
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **André Luiz da Silva**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “**Agente Administrativo**”, com carga horária de **44h(Quarenta e quatro horas)** horas semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 01/09/2021 a 31/10/2021.

Duque de Caxias, 01 de Setembro de 2021


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

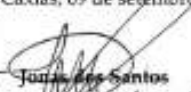
TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 756/2021, conforme procedimento administrativo 000.556/2021.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Roberta Machado da Costa Lameira**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “**Professor - Enfermagem**”, com carga horária por hora aula dada, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 09/09/2021 a 31/10/2021.

Duque de Caxias, 09 de setembro de 2021.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

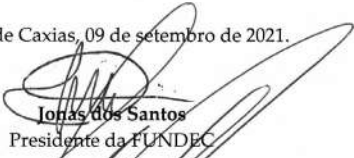
TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 757/2021, conforme procedimento administrativo 000.545/2021.

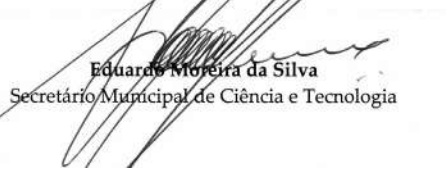
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Alan Cordeiro da Costa**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “**Professor - Enfermagem**”, com carga horária por hora aula dada, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 09/09/2021 a 31/10/2021.

Duque de Caxias, 09 de setembro de 2021.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 758/2021, conforme procedimento administrativo 000.566/2021.

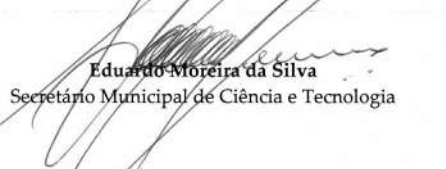
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **João Luiz da Costa Diniz**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “**Instrutor - Encanador Instalador Predial (Bombeiro Hidráulico)**”, com carga horária por hora aula dada, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 09/09/2021 a 31/10/2021.

Duque de Caxias, 09 de setembro de 2021.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EXTRATO

TERMO: Termo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 759/2021, conforme procedimento administrativo 000.565/2021.

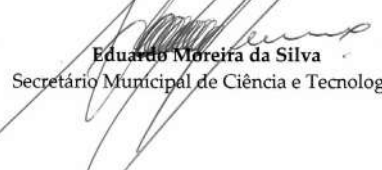
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Adelson Domingos de Alcantara**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de “**Vigia**”, com carga horária de 12/36h(**Doze por trinta e seis horas**) horas semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 09/09/2021 a 31/10/2021.

Duque de Caxias, 09 de setembro de 2021.


Jonas dos Santos
Presidente da FUNDEC


Eduardo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 003/2021

A **FUNDEC** – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada por Jonas dos Santos, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.922 de 8 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.537 de 2 de fevereiro de 2009, e suas posteriores alterações, torna público que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS**, destinado a seleção para contratação, por tempo determinado, de pessoal e formação de cadastro reserva, com objetivo de atender as necessidades desta Fundação.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. - A execução do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade técnica e operacional da FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, em obediência as normas deste Edital e as Leis vigentes.
- 1.2. - O presente Edital será acompanhado e fiscalizado por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, designado pela portaria nº 158/2021 - FUNDEC.
- 1.3. - O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no seguinte sítio eletrônico: fundec.rj.gov.br, onde também serão divulgadas todas as informações sobre o processo seletivo, inclusive em relação as inscrições, classificação dos candidatos, dos recursos, seu resultado final, convocação e demais alterações.
- 1.4. - O Processo Seletivo destina-se a seleção de candidatos para contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro reserva de acordo com o quantitativo constante no anexo II deste Edital e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade deste certame. O prazo de validade do presente certame será de 90 (noventa) dias.
- 1.5. - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital compreenderá etapa de caráter eliminatório e classificatório, mediante análise curricular, com sistema de pontuação objetivo.
- 1.6. - Por cadastro reserva entende-se o conjunto de candidatos classificados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
- 1.7. - O cadastro reserva somente será aproveitado mediante abertura de novas vagas, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no item 1.4, do presente Edital.
- 1.8. - As eventuais retificações deste Edital serão publicadas em Boletim Oficial, sendo também disponibilizadas no sítio eletrônico mencionado no item 1.3.



- 1.9. - O regime jurídico no qual serão contratados os candidatos aprovados e classificados será o regido pela Lei Municipal nº 1.922/2005 e suas alterações, que dispõem sobre a celebração de contratação temporária.
- 1.10. - Para todos os fins deste Processo seletivo simplificado será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. - As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do sítio eletrônico: fundec.rj.gov.br, no período de 20/09/2021 até 24/09/2021, a partir das 9h encerrando-se às 00h do último dia.
- 2.2. - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas contidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se que preenche e comprova todos os requisitos exigidos ao cargo pretendido.
- 2.3. - A não comprovação do preenchimento dos requisitos constantes do Edital, no ato da contratação, implicará na eliminação do candidato.
- 2.4. - Após o término das inscrições, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 2.5. - O preenchimento do formulário de inscrição, no sítio eletrônico mencionado no item 2.1., são de inteira responsabilidade do candidato, assim como, sua veracidade, podendo ser desclassificado do processo seletivo, em qualquer fase, caso constatada a falsidade em suas declarações.
- 2.6. - Só será aceita uma única inscrição por candidato.
- 2.7. - As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas.
- 2.8. - A inscrição do candidato implica reconhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.9. - A FUNDEC irá disponibilizar lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), através do sítio eletrônico: www.fundec.rj.gov.br.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 3.1. - Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, brasileiros, natos ou naturalizados, o cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do art. 12, de 05/10/88, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, art. 3º).
- 3.2. - É vedada a inscrição condicional, fora do prazo das inscrições, via postal, via fax e via correio eletrônico.
- 3.3. - O candidato é responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, não comprovando as informações da inscrição, será eliminado do concurso.
- 3.4. - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos até a data da contratação.
- 3.5. - Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com os militares.
- 3.6. - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 3.7. - Possuir escolaridade exigida para o exercício do cargo, bem como os demais requisitos básicos na data de contratação.
- 3.8. - Ser possuidor de aptidão física e mental para o exercício do cargo pretendido.
- 3.9. - A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.
- 3.10. - As informações prestadas pelos candidatos serão comprovadas à época da convocação.

4 - DA DIVULGAÇÃO

- 4.1. - A divulgação oficial deste Edital, será publicada no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e no site da Fundação indicado no item 2.1.
- 4.2. - É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

5 - DA FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E VAGA

QUADRO DE APOIO AO ENSINO				
FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	Carga Horária Mínima e Máxima	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS
Engenheiro Mecânico	R\$ 17,87	40h	01	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.

6 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E APURAÇÃO DE TÍTULOS DE EXPERIÊNCIA

- 6.1. - A classificação dos candidatos à contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro reserva, inscritos no Processo Seletivo Simplificado, ocorrerá em etapa única, consistente na análise curricular.

- 6.2. - Análise Curricular com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme discriminado abaixo:

Licenciatura plena na disciplina de atuação	Obrigatório
Pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, em área compatível com a disciplina de atuação.	01 (um) ponto
Mestrado em área compatível com a disciplina de atuação.	01 (um) ponto
Doutorado em área compatível com a disciplina de atuação.	02 (dois) pontos

- 6.2.1. - Experiência Profissional

	Pontuação
Tempo de experiência na área da função pretendida (para cada ano de exercício da função será atribuído um ponto, podendo ser computado no máximo seis pontos).	Até 06 pontos

- 6.3. - Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

7 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 7.1. - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente o candidato que apresentar:
- 7.1.2. - Idade mais avançada.
- 7.1.3. - Maior número de pontos de tempo de exercício no cargo pretendido.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. - Os candidatos serão classificados a partir do somatório dos pontos obtidos na análise curricular acima discriminada, devendo resultar a nota final igual ou superior a 7 (sete) pontos.
- 8.2. - A lista final com a classificação dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico da FUNDEC, no dia 04 de outubro de 2021, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre o mesmo.
- 8.3. - Os candidatos classificados e que não atinjam o número de vagas disponíveis não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, segundo a oportunidade e a conveniência da Administração, observando o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a ordem de classificação obtida após a validação da inscrição.

9 - DOS RECURSOS

- 9.1. - Caberá recurso em face das decisões preliminares de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, dentro de 1 (um) dia útil, a contar da data de publicação das listas preliminares de inscrições e de classificação, no endereço eletrônico da FUNDEC: pss@fundec.rj.gov.br, a ser examinado pela Comissão Regulamentadora do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 01 (um) dia útil.
- 9.2. - O recurso deverá ser individual com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, contendo a indicação precisa do item em que interpele revisão e encaminhado ao endereço eletrônico da FUNDEC, descrito no item 11.1.
- 9.3. - Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, e, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 9.4. - O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número da inscrição, no prazo estabelecido no item 11.1.
- 9.5. - Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituídas em: inscrição dos candidatos, divulgação da pontuação provisória, incluído o fator de desempate estabelecido, até 1 (um) dia útil após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.
- 9.6. - Os recursos julgados serão divulgados no site www.fundec.rj.gov.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
- 9.7. - A decisão da Comissão Regulamentadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Comissão.

10 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1. - A lista com o resultado final da classificação será divulgada e disponibilizada após o prazo para oferecimento de recurso no sítio eletrônico da FUNDEC e publicado em Boletim Oficial do Município.

11 - DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. - Os candidatos classificados para o cargo pretendido serão convocados, observadas a ordem de classificação e número de vagas, pelo Departamento Pessoal da FUNDEC, com sede na AV Brigadeiro Lima e Silva, nº 131, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25.085-131, via endereço eletrônico, e-mail e/ou telefone, de acordo com as necessidades da FUNDEC, sendo o candidato responsável pela indicação correta e atualização do seu endereço, e-mail ou telefone.

11.2. - Os candidatos convocados deverão comparecer à FUNDEC, em local, dia e hora determinados na convocação, munidos da seguinte documentação, original e cópia:

- 2 FOTOS 3X4;
- CURRÍCULO;
- RG;
- CPF;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CERTIFICADO DE RESERVA;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH;
- PIS;
- CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS (ORIGINAL E XEROX SOMENTE DA 1ª PAG);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (NO PRÓPRIO NOME);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS, CONSTAR CPF;
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS;
- LEVAR BILHETE ÚNICO SE POSSUIR;
- DADOS BANCÁRIOS;
- RESULTADO DO EXAME ADMISSÃO.

11.3. - A contratação de que trata o presente Edital dar-se-á mediante a assinatura de contrato administrativo de prestação de serviço por tempo determinado, observando os preceitos da Lei Municipal nº 1.922 de 8 de dezembro de 2005, em conformidade ao que dispõe o Decreto Municipal nº 5.537 de 2 de fevereiro de 2009.

11.4. - Os contratados terão direito, além de seus vencimentos, a férias, décimo terceiro salário, licença maternidade e licença paternidade.

11.5. - Os contratos não farão jus ao recebimento de Vale-Transporte, Vale Refeição e/ou Alimentação, anotação em CTPS, nem ao recolhimento de FGTS.

11.6. - Os contratos estarão sujeitos ao Regime Previdenciário, conforme previsto no art. 9º, inciso I, alínea "i" do Decreto Federal nº 3.048/99.

11.7. - A contratação proveniente deste Edital está sujeita às vedações legais de acumulação de cargos, funções e empregos públicos, de acordo com o art. 37, incisos XVI e XVII da CRFB/88, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.922, art. 6º de 8 de dezembro de 2005 e atendendo ainda ao que dispõe o Decreto Municipal nº 5.537/09.

11.8. - O prazo dos contratos firmados será de 06 (seis meses), podendo ser prorrogados por igual período, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, na forma Lei Municipal nº 1.922 de 08 de dezembro de 2005 e na Lei Municipal nº 2.692 de 07 de abril de 2015 e terão eficácia a partir da data de suas formalizações.

11.9. - É de competência exclusiva do Presidente da FUNDEC, ou de quem por ele expressamente delegado, a assinatura dos contratos de que trata o presente Edital.

11.10. - Os contratos serão assinados em quatro vias, de igual teor, pelo Presidente, ou quem por ele expressamente delegado, como representante da FUNDEC, pelo contratado e por mais duas testemunhas, ficando a primeira via com o contratado, a segunda arquivada no Departamento Pessoal da FUNDEC, a terceira via enviada para publicação no Boletim Oficial do Município, e a quarta via enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação da contratação.

12 - DA REMUNERAÇÃO

12.1. - A remuneração estará vinculada a carga horária do cargo e obedecerá aos padrões remuneratórios estabelecidos, conforme tabela de cargo pedagógico anexa ao presente Edital.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado por intermédio de Comissão Regulamentadora composta por 03 (três) servidores designados através de Portaria expedida pelo Presidente da FUNDEC, como já previsto no preâmbulo deste Edital.

13.2. - Este Edital terá validade de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, justificadamente.

13.3. - Caso o candidato, por impedimento de qualquer natureza, após sua convocação, interrompa o procedimento de contratação, por mais de 5 (cinco) dias, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo.

13.4. - A classificação do candidato fora do número estabelecido de vagas no Processo Seletivo não implica direito à contratação, cabendo a FUNDEC, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas, respeitando a ordem classificatória divulgada.

13.5. - O contrato poderá sofrer mudança de local de trabalho visando atender a necessidade da administração pública.

13.6. - A inexistência de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato, importarão na insubsistência do cadastro e poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte da FUNDEC, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

13.7. - Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto a FUNDEC se responsabilizando pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua resistência tácita.

13.8. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regulamentadora do Processo Seletivo Simplificado, bem como pela legislação aplicável vigente.

13.9. - Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pelo Departamento Pessoal da FUNDEC.

13.10. - Caberá ao Contratado arcar com as despesas de sua locomoção e alimentação.

13.11. - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 16 de setembro de 2021

JONAS DOS SANTOS
Presidente da FUNDEC
Matrícula: 240.231-2

EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Matrícula: 39.780-6

ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Período de inscrições por endereço eletrônico	20/09 a 24/09/2021
Publicação prévia da homologação das inscrições	27/09/2021
Recurso da homologação das inscrições	28/09/2021
Publicação final da homologação das inscrições	29/09/2021
Lista final dos candidatos classificados	30/09/2021
Recurso à lista final dos classificados	01/10/2021
Resultado Final	04/10/2021

ANEXO II

DA FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS

QUADRO DE APOIO AO ENSINO				
FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA E MÁXIMA	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS
Engenheiro Mecânico	R\$ 17,87	40h	01	Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior com (licenciatura), em sua respectiva área de formação, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. Especializado em elevadores.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE APOIO AO ENSINO

Professor - Ministra aulas e acompanha a produção da área educacional e cultural, planeja o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avalia o processo de ensino-aprendizagem, prepara aulas e participa de atividades institucionais. Trabalha com alunos de diferentes faixas etárias, desenvolve suas atividades de forma individual e em equipe, com supervisão, em locais próprios a atividade de ensino.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal/88 e no Decreto Estadual nº 29.352, de 09 de julho de 2008 que, presentemente não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda as determinações legais vigentes relativamente a acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se processo administrativo disciplinar, em conformidade com a Lei nº 8.112/90, Artigos 133 e 148.

Declaro, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante as suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e Data

Assinatura e RG



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Termo xxx/2021

Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, que entre si celebram FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Política xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx conforme Edital nº xxxxxx, em consonância com o procedimento administrativo nº xxx/2021, na forma abaixo:

A FUNDEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.432.522/0001-01, com sede na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 131 – Parque Duque – Cep 25085-131, 1º Distrito de Duque de Caxias, doravante denominada FUNDEC, neste ato representada por seu Exmo. Presidente, Sr. JONAS DOS SANTOS, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 05914212-5, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF sob o nº 595.790.807-04, residente e domiciliado na cidade de Duque de Caxias – RJ, conforme delegação por competência que lhe foi atribuída pelo ato de nomeação, através da Portaria nº 905/GP/2021, de 08 de fevereiro de 2021 e, do outro lado, como CONTRATADO(A), xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade xxxxxxxxxxxx, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxx/RJ – CEP: xxxxx-xxx, acordam firmar o presente Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, mediante as normas dispostas na Constituição da República, em seu art. nº 37, inciso IX e na Lei Municipal nº 1.922/05, especificamente no art. 3º, visando atender as necessidades relacionadas às Unidades de Ensino da FUNDEC e Conveniadas através do Processo Seletivo Simplificado xxx/2021 com autorização expressa constante no processo administrativo nº xxx/2021, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Observados os princípios da legalidade, moralidade, finalidade, publicidade e impessoalidade e, ainda, em consonância com os dispositivos legais supracitados, os quais dispõem sobre contratação por prazo determinado a atender necessidade de excepcional interesse público, a CONTRATANTE firma o presente contrato de prestação de serviços junto a(o) CONTRATADA(O), esta(e), na função de “xxxxxxxxxxxxxxxxx”, com carga horária de xxh (xxxxxxxxxxxxxxxxx horas), a fim de atender as necessidades relacionadas às Unidades de Ensino da FUNDEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O termo inicial do prazo de vigência do presente contrato é contado a partir do dia xx/xx/2021, e o seu término é previsto para o dia xx/xx/20xx, admitindo-se a sua prorrogação nos termos da Lei Municipal nº 1.922, de 08/12/2005, que regulamenta especificamente a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratados, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor mensal de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), pago até o 5º dia útil do mês subsequente, observados os descontos legais devidos.

Parágrafo Único – Fica assegurado à FUNDEC o direito de efetuar, em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:

- Os previstos em lei;
- Os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto quando justificado;
- Os correspondentes aos danos causados pelo CONTRATADO, por dolo, imprudência, imperícia ou negligência, podendo a FUNDEC, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados ao erário.

CLÁUSULA QUARTA – USO DA IMAGEM

Pelo presente termo, o(a) CONTRATADO(A) autoriza a CONTRATANTE a reproduzir a sua imagem e o som da sua voz para utilização na mídia institucional, em publicações impressas, eletrônicas, digitais e/ou em composições multimídia, sem limite de tiragem e/ou distribuição, por tempo indeterminado, dentro e fora do Município de Duque de Caxias, em campanhas promocionais de natureza educativa/informativa, a serem divulgadas nos diversos veículos de mídia utilizados pela FUNDEC, com a finalidade única e exclusiva de informação.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE, a seu critério e através de um representante por ela designado, exercer ampla, irrestrita e permanente avaliação de todas as fases da prestação de serviço, objeto do presente Contrato, bem como do comportamento pessoal do(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

1 – Obriga-se a FUNDEC a:

- 1.1 – Pagar a contraprestação mensal nos termos acima estipulados;
- 1.2 – Possibilitar a regular prestação de serviço por parte do(a) CONTRATADO(A);
- 1.3 – Cumprir as obrigações fiscais e previdenciárias devidas;
- 1.4 – Manter arquivo organizado com toda a documentação relativa a cada contratado(a);
- 1.5 – Cumprir com todas as disposições ora pactuadas.

2 – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a:

- 2.1 – Executar todos os serviços da natureza de seu cargo dentro da jornada de trabalho estabelecida no Plano de Trabalho;
- 2.2 – Cumprir os prazos previstos para realização dos serviços objeto do presente contrato;
- 2.3 – Tomar ciência e colaborar na execução das diretrizes que serão estabelecidas para o bom desenvolvimento do Projeto;
- 2.4 – Permitir o mais amplo exercício de avaliação pela contratante, proporcionando fácil acesso aos serviços em execução e atendendo, prontamente, as observações e exigências que lhe forem dirigidas;
- 2.5 – Acatar as determinações da fiscalização da contratante, no sentido de refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;
- 2.6 – Arcar com os prejuízos que vier a causar por dolo, imprudência ou negligência no desempenho de suas funções;
- 2.7 – Acatar determinações superiores sobre o local de trabalho, podendo haver transferência para qualquer ponto do Município, se necessário;
- 2.8 – Observar, durante o período contratual, as condições de zelo, disciplina, dedicação, eficiência, moralidade, comprometendo-se em não praticar qualquer ato ou manifestação que possa comprometer o bom desenvolvimento do projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, inciso IX e pela Lei Municipal nº 1.922/05, observando-se a regulamentação do Decreto Municipal nº 5.537/09 e suas alterações, bem como as demais disposições aplicáveis ao presente contrato administrativo. O(A) CONTRATADO(A) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, ao sistema de penalidades e às demais regras, ainda que não expressas neste instrumento.

Parágrafo único: O regime do presente contrato é o previsto no art. 9º, inciso I, alínea “I” do regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A FUNDEC, Órgão da Administração Pública Indireta do Município de Duque de Caxias, havendo justo interesse e necessidade do Poder Público, sem prejuízo das ações já implementadas, poderá rescindir unilateralmente e a qualquer tempo o presente contrato, sem que caiba qualquer indenização ao contratado e ainda nos seguintes casos:

- a) Por término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independente do termo de rescisão;
- b) Por manifestação unilateral motivada do Contratante (FUNDEC);
- c) Por infração aos deveres (obrigações) do Contratado, citados na cláusula sexta, quando deles resultar a rescisão motivada do contrato de trabalho;
- d) Por solicitação do(a) Contratado(a).

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

A presente despesa correrá a conta do Programa de Trabalho xx.xxx.xxxx.x.xxx, Natureza de Despesa xxxxxx, Fonte xx, para atendimento do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos que venham a ocorrer, quando da execução do presente Contrato, serão resolvidos pela autoridade administrativa ao qual esteja vinculada a sua fiscalização, conforme legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A FUNDEC promoverá a publicação em extrato do presente contrato no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura no Boletim Oficial do Município.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.817, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede ao Ilm.º Sr. 3º Sargento do Exército Brasileiro **JOÃO ARIEL BLANCO FERREIRA** a Medalha “**BRAVURA DUQUECAXIENSE**”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “**BRAVURA DUQUECAXIENSE**” ao Ilm.º Sr. 3º Sargento do Exército Brasileiro **JOÃO ARIEL BLANCO FERREIRA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 9 de setembro de 2021.

CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.818, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede o Título “Rubens Tinoco” ao Ilm.º Dr. **WALDIR MIRANDA JUNIOR**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o Título “Rubens Tinoco” ao Ilm.º Dr. **WALDIR MIRANDA JUNIOR**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 9 de setembro de 2021.

CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.819, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede à Ilm.ª Sr.ª Major PM **THAISE FELICIANO CHARLES** o “**TÍTULO ORDEM DO MÉRITO DO SERVIÇO PÚBLICO**”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o “**TÍTULO ORDEM DO MÉRITO DO SERVIÇO PÚBLICO**” à Ilm.ª Sr.ª Major PM **THAISE FELICIANO CHARLES**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 9 de setembro de 2021.

CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.820, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede ao Exm.º Dr. **RENATO BEZERRA CARVALHO** a Medalha “**BRAVURA DUQUECAXIENSE**”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “**BRAVURA DUQUECAXIENSE**” ao Exm.º Dr. **RENATO BEZERRA CARVALHO**, Delegado da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 9 de setembro de 2021.

CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.792, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

Outorga Título de Cidadania Duquecaxiense.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Duquecaxiense à Ilm.ª Dr.ª **PRISCILA HAIDAR SAKALEM**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 9 de setembro de 2021.

CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2794, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Duque de Caxias, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a avaliação dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

Art. 2º A Avaliação de Desempenho tem por objetivos:

I- valorizar e reconhecer o desempenho eficiente do servidor;

II- aferir o desempenho do servidor no exercício do cargo ocupado ou da função exercida;

III- identificar necessidades de capacitação do servidor;

IV- fornecer subsídios à gestão da política de recursos humanos;

V- aprimorar o desempenho do servidor;

VI- possibilitar o estreitamento das relações interpessoais e a cooperação dos servidores entre si e com instâncias hierárquicas superiores;

VII- promover a adequação funcional do servidor;

VIII- contribuir para o crescimento profissional do servidor e para o desenvolvimento de novas habilidades; e

IX- contribuir para a implementação dos princípios da eficiência e da eficácia na Administração Pública Municipal.

Art. 3º O Desempenho será apurado semestralmente.

Art. 4º Avaliação de Desempenho será feita em formulário, conforme Anexo I desta Resolução.

§ 1º O Formulário de Avaliação de Desempenho será preenchido pela chefia imediata.

§ 2º Caberá à chefia imediata notificar o servidor do resultado.

Art. 5º As Unidades Administrativas encaminharão, semestralmente, ao Diretor Geral os formulários de avaliação com os dados e informações pertinentes à avaliação de desempenho.

Art. 6º A Avaliação de Desempenho obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa e deverá observar os seguintes critérios:

I- qualidade do trabalho - grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados; trab

II- produtividade no trabalho - quantidade de trabalho executado mensalmente, em comparação com os demais colegas de trabalho, que desempenhem atividade similar no órgão de lotação.

III- iniciativa - comportamento proativo no âmbito de atuação, buscando garantir eficiência e eficácia na execução dos trabalhos;

IV- presteza - disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho;

V- assiduidade - comparecimento regular e permanência no local de trabalho;

VI- pontualidade - observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado;

VII- administração do tempo e tempestividade - capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos; mpri

VIII- uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço - cuidado e zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações no exercício das atividades e tarefas; uidac

IX- aproveitamento dos recursos e racionalização de processos - melhor utilização dos recursos disponíveis, visando à melhoria dos fluxos dos processos de trabalho e a consecução de resultados eficientes; e - me

X- capacidade de trabalho em equipe - capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns. olver

§ 1º A Avaliação de Desempenho terá uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

§ 2º Os critérios estabelecidos nos incisos I a X no caput deste artigo serão pontuados de zero a 10 (dez) pontos, graduados de 1 (um) em 1 (um) ponto.

Art. 7º O resultado final da Avaliação de Desempenho será representado pelos seguintes conceitos:

I - excelente - servidor com pontuação de 91 (noventa e um) a 100 (cem) pontos;

II - muito bom - servidor com pontuação de 81 (oitenta e um) a 90 (noventa) pontos;

III - bom - servidor com pontuação de 71 (setenta e um) a 80 (oitenta) pontos;

IV - regular - servidor com pontuação de 50 (cinquenta) a 70 (setenta) pontos;

V - insatisfatório - servidor com pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos.

§ 1º Os conceitos constantes dos incisos I, II e III são considerados satisfatórios para fins de desenvolvimento na carreira do servidor correspondente à função pública que exerce dentro da Administração Pública Municipal.

§ 2º O conceito IV e V indica necessidade de treinamento básico e maior dedicação do servidor.

Art. 8º Do resultado da Avaliação de Desempenho caberá pedido de reconsideração à chefia imediata, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação do resultado.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração será feito em requerimento, conforme Anexo II desta Resolução, facultado ao requerente apresentar os documentos que julgar necessários.

Art. 9º A chefia imediata terá o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento, para analisar o pedido de reconsideração e remeter ao Diretor Geral para análise.

Art. 10. O Diretor Geral apreciará o pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento.

Parágrafo único. Para fundamentar sua decisão, ouvirá o servidor e sua chefia imediata.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 12. A avaliação dos servidores cedidos será enviada pelo órgão cessionário.

Art. 13. A Gratificação de Atividades Especiais prevista na Resolução nº 2.129, de 16 de maio de 2006, passa a denominar-se Indenização de Atividades Especiais.

Parágrafo único. A verba Indenização de Atividades Especiais será de igual natureza a ajuda de custo para despesas de transporte, locomoção e alimentação, não incidindo encargos sociais, possuindo, assim, caráter meramente indenizatório.

Art. 14. Fica autorizado o pagamento dos auxílios alimentação, refeição e locomoção, em pecúnia ou em cartão, conforme critérios estabelecidos por ato da Mesa Diretora desta Câmara Municipal.

Art. 15. Fica vedado o aumento de despesa em decorrência desta Resolução que resulte em desequilíbrio financeiro e orçamentário.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 16 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente





ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		Fl. 01/02	
Nome:		Unidade de Exercício:	
Cargo:			
Símbolo:	Matrícula:	Competência:	
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO			
Questões	Critérios de Avaliação	Grau de Atribuição	Grau Atribuído
I	Qualidade do Trabalho – grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados;	de 0 a 10 pontos	
II	Produtividade no Trabalho – quantidade de trabalho executado mensalmente, em comparação com os demais colegas de trabalho, que desempenhem atividade similar no órgão de lotação;	de 0 a 10 pontos	
III	Iniciativa – comportamento pró-ativo no âmbito da atuação, buscando garantir eficiência e eficácia na execução dos trabalhos;	de 0 a 10 pontos	
IV	Presteza – disposição de agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho;	de 0 a 10 pontos	
V	Assiduidade – comparecimento regular e permanência no local de trabalho;	de 0 a 10 pontos	
VI	Pontualidade – observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado;	de 0 a 10 pontos	
VII	Administração do Tempo e Tempestividade – capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos;	de 0 a 10 pontos	
VIII	Uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço – cuidado e zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações no exercício das atividades e tarefas;	de 0 a 10 pontos	
IX	Aproveitamento dos recursos e racionalização de processos – melhor utilização dos recursos disponíveis, visando à melhoria dos fluxos dos processos de trabalho e a consecução de resultados eficientes;	de 0 a 10 pontos	
X	Capacidade de Trabalho em Equipe – capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.	de 0 a 10 pontos	
TOTAL			
CONCEITO			

Assinatura e Carimbo do (a) Chefe Imediato

Fls. 02/02

COMENTÁRIO: CRÍTICAS, SUGESTÕES E JUSTIFICATIVAS	
PARECER DO(A) DIRETOR(A) GERAL	Data: / /
Acompanha a avaliação da Chefia Imediata?	() SIM () NÃO ¹

Nota 1 – Caso negativo, justificar no quadro abaixo.

JUSTIFICATIVA

Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) Geral

CIÊNCIA DO SERVIDOR	Data: / /
---------------------	-----------

Assinatura e Carimbo do(a) Servidor(a)



ANEXO II

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		Fl. 01/01	
Nome:		Unidade de Exercício:	
Cargo:			
Símbolo:	Matrícula:	Data:	/ /
FUNDAMENTAÇÃO			
Assinatura:		Data: / /	
Nota 1 – Anexar cópia da Avaliação de Desempenho			
PARECER DO(A) DIRETOR(A) GERAL		Data: / /	
Acompanha a avaliação da Chefia Imediata?		() SIM () NÃO ²	
Nota 2 – Caso negativo, justificar no quadro abaixo e preencher um formulário de avaliação do servidor.			
JUSTIFICATIVA			

Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) Geral

PORTARIA Nº 1462/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores **Daniela Cristiane França de Amorim Rocha**, matrícula C2064/3, **Ana Cristina Moraes da Rocha**, matrícula C434/0, **Amanda Moreira Fabro**, matrícula C2523/2, **Vagner Luiz Soares Monteiro**, matrícula C2592/1 e **Jéssica Brito Rodrigues**, matrícula C2086/5, **Marcília Oliveira Santos**, matrícula C2626/5, **Carlos Alberto Bezerra Ribeiro Junior**, matrícula C2060/9 para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com responsabilidade de realizarem os procedimentos licitatórios deste Poder, observando o disposto na Lei nº 8.666/93, a contar de 01 de setembro de 2021.

Duque de Caxias, 16 de setembro de 2021.

CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente



PORTARIA Nº 1661/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 32, da Lei número 1.506, de 14 de janeiro de 2000, à servidora, **DANIELA CRISTIANE FRANCA DE AMORIM ROCHA**, matrícula C2064/3, TÉCNICO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO, obteve 60 (sessenta) dias de READAPTAÇÃO FUNCIONAL - TRABALHO REMOTO, a contar de 11/08/2021 com término em 09/10/2021, conforme BIM nº 4868/2021, datado em 11 de agosto de 2021.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1662/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ADRIANO SOUZA DA SILVA**, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo CCM/2, a gratificação a que se refere à alínea "a", Inciso II do art. 59 da Lei número 1.506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre seus vencimentos, a contar de 01 de julho de 2019.

Duque de Caxias, 08 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1663/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1662/2021, a contar de 31 de abril de 2021, que concedeu ao servidor **ADRIANO SOUZA DA SILVA**, matrícula C3186/5 a gratificação a que se refere à alínea "a", Inciso II do art. 59 da Lei nº 1.506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre seus vencimentos.

Duque de Caxias, 08 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1664/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ADRIANO SOUZA DA SILVA**, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo CCM/3, a gratificação a que se refere à alínea "a", Inciso II do art. 59 da Lei número 1.506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de **30% (trinta por cento)** sobre seus vencimentos, a contar de 01 de maio de 2021.

Duque de Caxias, 08 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1665/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar **ADRIANO SOUZA DA SILVA**, matrícula C3186/5 do cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo CCM/3, a contar de 31 de julho de 2021.

Duque de Caxias, 08 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1666/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar **CHRISTIANO JUSTO DA SILVA DE MELO**, matrícula C3059/8 do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO**, símbolo CCM/1, a contar de 31 de julho de 2021.

Duque de Caxias, 13 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1667/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELIAS FACRE COUTINHO, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLENÁRIO**, símbolo CCM/2, a gratificação a que se refere à alínea "a", Inciso II do art. 59 da Lei nº 1.506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre seus vencimentos, a contar de 01 de março de 2021.

Duque de Caxias, 13 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1668/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar ELIAS FACRE COUTINHO, matrícula C2980/9 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLENÁRIO**, símbolo CCM/2, a contar de 31 de julho de 2021.

Duque de Caxias, 13 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1669/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Conceder à servidora FATIMA MARIA FERREIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE LEGISLATIVO**, símbolo CCM/1, a gratificação a que se refere à alínea "a", Inciso II do art. 59 da Lei número 1.506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre seus vencimentos, a contar de 01 de maio de 2021.

Duque de Caxias, 13 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1670/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1669/2021, a contar de 30 de junho de 2021, que concedeu à servidora FATIMA MARIA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula C3823/2 a gratificação a que se refere a alínea "a", Inciso II do art. 59 da Lei nº 1.506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de **50% (vinte por cento)** sobre seus vencimentos.

Duque de Caxias, 13 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1671/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar FATIMA MARIA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula C3823/2 do cargo em comissão de **ASSISTENTE LEGISLATIVO**, símbolo CCM/1, a contar de 31 de julho de 2021.

Duque de Caxias, 13 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1672/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar JESSICA LOPES BEZERRA, matrícula C4188/7 do cargo em comissão de **ASSISTENTE LEGISLATIVO**, símbolo CCM/1, a contar de 31 de julho de 2021.

Duque de Caxias, 13 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1673/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar LARISSA SIMÕES DE OLIVEIRA, matrícula C3516/5 do cargo em comissão de ASSESSOR DE VEREADOR, símbolo CCM/1, a contar de 30 de junho de 2021.

Duque de Caxias, 13 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

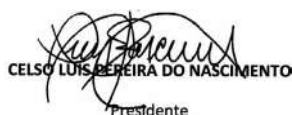
PORTARIA Nº 1674/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear LARISSA SIMOES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE PLENÁRIO, símbolo CCM/2, a contar de 01 de julho de 2021.

Duque de Caxias, 13 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

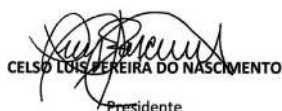
PORTARIA Nº 1675/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Conceder à servidora LARISSA SIMÕES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE PLENÁRIO, símbolo CCM/2, a gratificação a que se refere à alínea "a", Inciso II do art. 59 da Lei nº 1.506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos, a contar de 01 de julho de 2021.

Duque de Caxias, 13 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1676/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar LARISSA SIMÕES DE OLIVEIRA, matrícula C3516/5 do cargo em comissão de ASSESSOR DE PLENÁRIO, símbolo CCM/2, a contar de 31 de julho de 2021.

Duque de Caxias, 13 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1677/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear ELIZEU IGNEZ DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CCM/3, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Duque de Caxias, 13 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1678/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELIZEU IGNEZ DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CCM/3, a gratificação a que se refere à alínea "a", Inciso II do art. 59 da Lei número 1.506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Duque de Caxias, 13 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1679/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1678/2021, a contar de 31 de janeiro de 2021, que concedeu ao servidor **ELIZEU IGNEZ DA SILVA**, matrícula C2988/7 a gratificação que se refere à alínea "a", Inciso II do art. 59 da Lei nº 1.506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre seus vencimentos.

Duque de Caxias, 14 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1680/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 727/2021, a contar de 30 de abril de 2021, que concedeu ao servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula C3943/1 a gratificação que se refere à alínea "a", Inciso II do art. 59 da Lei nº 1.506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre seus vencimentos.

Duque de Caxias, 14 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1681/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇO LEGISLATIVO**, símbolo CCM/4, a gratificação a que se refere à alínea "a", Inciso II do art. 59 da Lei número 1.506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de **30% (trinta por cento)** sobre seus vencimentos, a contar de 01 de maio de 2021.

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1682/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ELIZEU IGNEZ DA SILVA**, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo CCM/3, a gratificação a que se refere à alínea "a", Inciso II do art. 59 da Lei número 1.506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de **30% (trinta por cento)** sobre seus vencimentos, a contar de 01 de maio de 2021.

Duque de Caxias, 14 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1683/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar **ELIZEU IGNEZ DA SILVA**, matrícula C2988/7 do cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo CCM/3, a contar de 31 de julho de 2021.

Duque de Caxias, 14 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1684/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Conceder à servidora **RACHEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE LEGISLATIVO**, símbolo CCM/1, a gratificação a que se refere à alínea "a", Inciso II do art. 59 da Lei nº 1.506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre seus vencimentos, a contar de 01 de maio de 2021.

Duque de Caxias, 14 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1685/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar RACHEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula C3556/5 do cargo em comissão de ASSISTENTE LEGISLATIVO, símbolo CCM/1, a contar de 31 de julho de 2021.

Duque de Caxias, 14 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1686/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar CLAUDIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula C2752/1 do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO, símbolo CCM/1, a contar de 31 de julho de 2021.

Duque de Caxias, 14 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1687/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear BRUNO VAZ BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE PLENÁRIO, símbolo CCM/2, a contar de 01 de agosto de 2021.

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1688/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria Nº 1466/2021, a contar de 27 de julho de 2021, onde os servidores ARIANE RAMOS CAROLINO, matrícula C3740/90 e JULIETE SILVA LIRA, matrícula C3612/1, foram designados para atuarem como Fiscais do Contrato 15/2019, celebrado entre a CMDC e a empresa GRUPO GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS.

Duque de Caxias, 16 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1689/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a contar de 07 de agosto de 2021, os servidores abaixo indicados para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93, atuar como fiscais do contrato nº 20/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a Empresa de Modernização Pública e Informática LTDA, no Processo Administrativo nº 1132/2021:

- Fiscal contratual do software de contabilidade: VAGNER LUIZ SOARES MONTEIRO, matrícula C2592/1.
- Fiscal contratual do software de almoxarifado: FREDERICO AUGUSTO HOFFMEISTER DOS SANTOS, matrícula C2078/7.
- Fiscal contratual do software de licitações e tesouraria: WILSON JOSÉ CASSIMIRO DE OLIVEIRA, matrícula C3546/5.
- Fiscal contratual do software de patrimônio: MARCIO BATISTA MESSIAS, matrícula C2092/1.

Duque de Caxias, 14 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente



PORTARIA Nº 1690/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **CLAUDIO JOSE DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE VEREADOR**, símbolo CCM/1, a contar de 01 de agosto de 2021.

Duque de Caxias, 14 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1691/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLAUDIO JOSE DOS SANTOS**, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE VEREADOR**, símbolo CCM/1, a gratificação a que se refere à alínea "a", Inciso II do art. 59 da Lei número 1.506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de **70% (setenta por cento)** sobre seus vencimentos, a contar de 01 de agosto de 2021.

Duque de Caxias, 14 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1692/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **FELIPPE DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇO LEGISLATIVO**, símbolo CCM/4, a contar de 01 de agosto de 2021.

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1693/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FELIPPE DA SILVA LIMA**, ocupante do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇO LEGISLATIVO**, símbolo CCM/4, a gratificação a que se refere à alínea "a", Inciso II do art. 59 da Lei número 1.506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre seus vencimentos, a contar de 01 de agosto de 2021.

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1694/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **MANOEL VICENTE DA SILVA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo CCM/3, a contar de 01 de agosto de 2021.

Duque de Caxias, 14 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1695/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MANOEL VICENTE DA SILVA JUNIOR**, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO**, símbolo CCM/1, a gratificação a que se refere à alínea "a", Inciso II do art. 59 da Lei número 1.506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de **70% (setenta por cento)** sobre seus vencimentos, a contar de 01 de agosto de 2021.

Duque de Caxias, 14 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1696/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **MARGARETE BARROS GONÇALVES DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo CCM/3, a contar de 01 de agosto de 2021.

Duque de Caxias, 14 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1697/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **MICHAEL DIAS DOS REIS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLENÁRIO**, símbolo CCM/2, a contar de 02 de agosto de 2021.

Duque de Caxias, 14 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1698/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **SANDRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Assistente Legislativo**, símbolo CCM/1, a contar de 01 de agosto de 2021.

Duque de Caxias, 14 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1699/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **SELMA MELO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo CCM/3, a contar de 01 de agosto de 2021.

Duque de Caxias, 14 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1700/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **VALERIA DE OLIVEIRA LEMOS**, para exercer o cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE DE VEREADOR**, símbolo CCM/4, a contar de 01 de agosto de 2021.

Duque de Caxias, 14 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1701/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar **MARILIA NOGUEIRA DE SOUZA**, matrícula **C247/0** do cargo em comissão de **COORDENADOR DE APOIO LEGISLATIVO**, símbolo CCM/1, a contar de 14 de setembro de 2021.

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

**PORTARIA Nº 1702/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear LUIS ANTÔNIO CAETANO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE APOIO LEGISLATIVO, símbolo CCM/1, a contar de 15 de setembro de 2021.

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1703/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear JOSÉ DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE VEREADOR, símbolo CCM/1, a contar de 01 de agosto de 2021.

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1704/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor BRUNO VAZ BARBOSA, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE PLENÁRIO, símbolo CCM/2, a gratificação a que se refere a alínea "a", Inciso II do artigo 59 da LEI Nº 1.506 de 14 de janeiro de 2000, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos, a contar de 01 de agosto de 2021.

Duque de Caxias, 14 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1705/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Vânia Maria Leite Duarte, matrícula C2104/3, para exercer a função de PREGOEIRO junto a esta Câmara Municipal e, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro os servidores Márcio Cardoso da Costa e Silva, matrícula C2824/3 Marcelle de Sá Barreto Ojeda, matrícula C3751/0, Ana Claudia Marta da Silva, matrícula C976/5, e Amanda de Barros Neto, matrícula C3491/0, podendo a servidora Daniela Cristiane França de Amorim Rocha, matrícula C2064/3, atuar como PREGOEIRA SUBSTITUTA, quando se fizer necessário, observando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, a contar de 01 de setembro de 2021.

Duque de Caxias, 16 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1706/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar EMERSON RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, matrícula C2920/9 do cargo em comissão de ASSESSOR DE VEREADOR, símbolo CCM/1, a contar de 16 de agosto de 2021.

Duque de Caxias, 14 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1707/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a contar de 27 de julho de 2021, os servidores abaixo indicados para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93, atuarem como fiscais do contrato nº 15/2019 e de seus Termos Aditivos, celebrado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a Empresa GRUPO GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS, no Processo Administrativo nº 1037/2018:

- JULIETE SILVA LIRA – matrícula C3612/1

- RAQUEL ALMEIDA ALVES – matrícula C145/3

Duque de Caxias, 16 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1708/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 01 de agosto de 2021, ao servidor **MARCILIA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula C2626/5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, a **gratificação** a que se refere o art. 64 da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de **40% (quarenta por cento)** sobre seus vencimentos.

Duque de Caxias, 16 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1709/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 01 de agosto de 2021, ao servidor **MARCIO CARDOSO DA COSTA E SILVA**, matrícula C2824/3, ocupante do cargo efetivo de Consultor Contábil, a **gratificação** a que se refere o art. 64 da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de **40% (quarenta por cento)** sobre seus vencimentos.

Duque de Caxias, 16 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1710/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 32, da Lei número 1.506, de 14 de janeiro de 2000, à servidora, **AMANDA VENÂNCIO LIMA INÁCIO**, matrícula C2624/3, TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR, obteve 60 (sessenta) dias de READAPTAÇÃO FUNCIONAL - TRABALHO REMOTO, a contar de 06/09/2021 com término em 04/11/2021, conforme BIM nº 5554/2021, datado em 06 de setembro de 2021.

Duque de Caxias, 16 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1711/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 100, da Lei nº 1.506, de 14 de janeiro de 2000, a servidora, **ALINE CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº C2051/0, SUPERVISOR LEGISLATIVO, obteve 60 (sessenta) dias de **Licença Médica**, a contar de 08/08/2021 com término em 06/09/2021, conforme BIM nº 4950/2021, datado em 13 de agosto de 2021.

Duque de Caxias, 16 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1712/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria 1477/2021 a contar de 02 de agosto de 2021, que designou os servidores abaixo para nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, atuarem como fiscais do Contrato nº 19/2021 originado a partir do Processo Administrativo nº0795/2021, bem como os seus Termos Aditivos, celebrado(s) entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa **D'CASA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI**.

- ALEXANDRE SANTOS DE ARAUJO – matrícula C3548/7

- JAIRO PEREIRA BASTOS – matrícula C888/7

Duque de Caxias, 17 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1713/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a contar de 02 de agosto de 2021, os servidores abaixo indicados, para nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, atuarem como fiscais do Contrato nº 19/2021 originado a partir do Processo Administrativo nº0795/2021, bem como os seus Termos Aditivos, celebrado(s) entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa **D'CASA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI**.

-BRUNA INGRID DA SILVA FIGUEIRA– matrícula C3769/8

-CARLOS ALBERTO BEZERRA RIBEIRO JUNIOR– matrícula C2060/9

Duque de Caxias, 17 de setembro de 2021.


CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.350.679,97	5.332.599,92	5.264.310,08	5.653.014,95	4.975.118,03	2.581.917,65	8.862.277,35	6.002.557,65	5.999.578,11	5.861.720,09	5.846.024,14	5.827.885,79	67.557.683,73	2.758.408,01
Pessoal Ativo	4.761.685,16	4.735.921,72	4.654.835,09	4.792.393,07	4.364.299,72	2.057.778,39	8.152.853,16	5.382.103,68	5.377.303,24	5.244.210,17	5.206.130,58	5.188.138,34	59.917.652,32	2.758.408,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.048.034,77	4.016.114,81	3.936.096,57	3.321.323,10	3.881.249,18	1.366.325,00	7.357.680,18	4.562.641,48	4.517.798,25	4.399.778,64	4.414.437,29	4.402.422,37	50.223.901,64	2.586.837,89
Obrigações Patronais	713.650,39	719.806,91	718.738,52	1.471.069,97	483.050,54	691.453,39	795.172,98	819.462,20	859.504,99	844.431,53	791.693,29	785.715,97	9.693.750,68	171.570,12
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	588.994,81	596.678,20	609.474,99	860.621,88	610.818,31	524.139,26	709.424,19	620.453,97	622.274,87	617.509,92	639.893,56	639.747,45	7.640.031,41	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	320.188,33	318.312,35	332.128,73	436.136,22	327.345,57	326.161,89	342.800,60	343.276,60	345.097,50	340.332,55	362.716,19	362.570,08	4.157.066,61	0,00
Pensões	268.806,48	278.365,85	277.346,26	424.485,66	283.472,74	197.977,37	366.623,59	277.177,37	277.177,37	277.177,37	277.177,37	277.177,37	3.482.964,80	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.350.679,97	5.332.599,92	5.264.310,08	5.653.014,95	4.975.118,03	2.581.917,65	8.862.277,35	6.002.557,65	5.999.578,11	5.861.720,09	5.846.024,14	5.827.885,79	67.557.683,73	2.758.408,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.409.897.970,41	100,00%
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A § 1º da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	3.409.897.970,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	70.316.091,74	2,06%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	204.593.878,22	6,00%
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	194.364.184,31	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	184.134.490,40	5,40%

Fonte : CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração por e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: CHARLENE AUSQUIA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 22/09/2021 12:07h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Últ.12Meses
DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL													
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Otrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: CHARLENE AUSQUIA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 22/09/2021 12:07h

Anexo 1 do RGF

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de licenciamento de programas de informática, concernentes a *software* de contabilidade pública, tesouraria, almoxarifado, patrimônio, recursos humanos e folha de pagamento, portal da transparência, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária a instalação, treinamento, manutenção e atualização dos sistemas, bem como a locação de *data center*, em conformidade com o Edital.

Data: 23/09/2021**Horário:** 10h00min**Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

Edital Completo: Encontra-se a disposição dos interessados na Câmara Municipal de Duque de Caxias, Rua Paulo Lins, nº. 41, Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias/RJ – das 10:00 às 17:00 horas e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Duque de Caxias (www.cmdc.rj.gov.br).

Duque de Caxias, 03 de setembro de 2021.

Vânia Maria Leite Duarte
Pregoeira da Câmara Municipal de Duque de Caxias